ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0411/2019 **RGL 01969/2019**

RICARDO MADALENA

Classifica como de Interesse Turístico o Município de Fartura.

SRPL - DOL
RGL. nº 1969
de 07 / 04 / 19
Autuado c/ 02 fls.

FLS. Nº 01
FOL. 1969
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Publique - se Inclua - se em pauta por 05 sessões
04 / abril / 2019
Presidente
Cauê Macris

ENTREGUE À MESA EM: 04 ABR 15 24 0003857

PROJETO DE LEI Nº 411 , DE 2019

Classifica Fartura como Município de Interesse Turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica classificado como "Município de Interesse Turístico" a cidade de Fartura.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fartura, integrante do Projeto Angra Doce, está localizado em uma região privilegiada de belezas naturais e tem buscado incessantemente a preservação e o desenvolvimento de seu enorme patrimônio ambiental.

O Município de Fartura encanta com sua paisagem exuberante, águas cristalinas, varias opções de lazer, entretenimento e a hospitalidade interiorana. Curiosamente, seu nome é devido a abundancia de peixes de seus rios, sendo ideal para a prática de esportes náuticos e pescaria.

Fartura, localizado entre os rios Paranapanema e Itararé teve parte de seu território inundado para a construção da Usina de Xavantes proporcionando a intensificação de atividades de pesca, lazer, prática de esportes radicais, etc. Localizado na Mata Atlântica, fica próximo à divisa do Estado do Paraná, propiciando a diversificação de turistas e ampliando sua área de abrangência.

O clima quente e temperado e com considerável nível de pluviosidade, mesmo nos meses mais secos torna a temperatura sempre agradável o que tem contribuído para a longevidade de sua população que tem uma expectativa de vida maior do que aquela verificada no país.

O Município é uma Área de Preservação Ambiental – APA motivo pelo qual o uso de atividade controlada de turismo permite maior desenvolvimento econômico além de propiciar a maior necessidade de sua conservação.

Fartura possui como atrativos turísticos, o Camping Municipal à beira do Rio Paranapanema, diversas cachoeiras, o Morro do Mirante muito utilizado para a prática do voo livre e com vista para a represa de Xavantes.

A arte, a gastronomia e a cultura local expressas em eventos como a EXPOFAR, Femus, Festa da Padroeira, Feira da Lua. Rock in Far, FarFusca, festa dos bairros, tem atraído turistas e preservado tradições culturais de inegável atratividade.

O Município de Fartura se destaca também pelos seus atrativos histórico-culturais, como suas igrejas, museus, alambiques, chácaras, mas também por seus laticínios, olarias, frigorífico de peixes e fabricas têxteis que, inclusive, produzem para marcas famosas.

184/18. cumprido

ENTREGUE À MESA EM:
-1 JUN 2015 00387

FLS. Nº 02
PROL 1969
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A classificação de Fartura como Município de Interesse Turístico - MIT permitirá grande contribuição para o seu desenvolvimento sustentável, especialmente pela possibilidade de utilização de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos.O Município de Fartura possui todas as condições para classificação como Município de Interesse Turístico na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015.

Em face de todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares ao presente projeto, para que Fartura possa ser classificada como Município de Interesse Turístico - MIT, desenvolvendo ainda mais a sua potencialidade turística, e a sua economia e preservando as suas imensas riquezas naturais.

Sala das Sessões, em

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém 1 assinaturas
05 ABR. 2019

Deputado Ricardo Madalena - PR

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "Diário Oficial"
de 06/04/19

PL 184/2018

JUNTADA
Segue juntada
Fls.de nº 03
SPL 15/9/18

Folha 03
Proc. 1868

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes à 17ª a 21ª Sessões Ordinárias (de 09/04 a 15/04/2019), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SPL 15/04/2019.

AGATHUS

JUNTADA

Asunto jurídico PL 184 de 2018

fs. de n.º 4 a 159

SFPL., 15 / 4 / 19

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0184/2018 **RGL 01455/2018**

RICARDO MADALENA

Classifica Fartura como Município de Interesse Turístico.

SRPL - DOL
RGL. nº 1455
de 04 / 04 / 18
Autuado c/ 149 fls.

ENTREGUE À MESA EM:
3 ABR 14 59 2018 002300

FLS. N.º 01
RGI 1455.

SRPL - DOL
Publique-se, inclua-se em pauta por cinco sessões
03 / 04 / 2018
Presidente
Cauê Macris

PROJETO DE LEI Nº 184 , DE 2018

Classifica Fartura como Municipio de Interesse Turistico

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica classificado como "Município de Interesse Turístico" a cidade de Fartura

Artigo 2o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fartura, integrante do Projeto Angra Doce, está localizado em uma região privilegiada de belezas naturais e tem buscado incessantemente a preservação e o desenvolvimento de seu enorme patrimônio ambiental.

O Município de Fartura encanta com sua paisagem exuberante, águas cristalinas, varias opções de lazer, entretenimento e a hospitalidade interiorana. Curiosamente, seu nome é devido a abundancia de peixes de seus rios, sendo ideal para a prática de esportes náuticos e pescaria.

Fartura, localizado entre os rios Paranapanema e Itararé teve parte de seu território inundado para a construção da Usina de Xavantes proporcionando a intensificação de atividades de pesca, lazer, prática de esportes radicais, etc. Localizado na Mata Atlântica, fica próximo à divisa do Estado do Paraná, propiciando a diversificação de turistas e ampliando sua área de abrangência.

O clima quente e temperado e com considerável nível de pluviosidade, mesmo nos meses mais secos torna a temperatura sempre agradável o que tem contribuído para a longevidade de sua população que tem uma expectativa de vida maior do que aquela verificada no país.

O Município é uma Área de Preservação Ambiental – APA motivo pelo qual o uso de atividade controlada de turismo permite maior desenvolvimento econômico além de propiciar a maior necessidade de sua conservação.

Fartura possui como atrativos turísticos, o Camping Municipal á beira do Rio Paranapanema, diversas cachoeiras, o Morro do Mirante muito utilizado para a prática do vôo livre e com vista para a represa de Xavantes.

A arte, a gastronomia e a cultura local expressas em eventos como a EXPOFAR, Femus, Festa da Padroeira, Feira da Lua. Rock in Far, FarFusca, festa dos bairros, tem atraído turistas e preservado tradições culturais de inegável atratividade.

O Município de Fartura se destaca também pelos seus atrativos histórico-culturais, como suas igrejas, museus, alambiques, chácaras, mas também por seus laticínios, olarias, frigorífico de peixes e fabricas têxteis , que inclusive produzem para marcas famosas.

FLS. N.º 02
RGI 1455.5
SRPL - DOL

A classificação de Fartura como Município de Interesse Turístico - MIT permitirá grande contribuição para o seu desenvolvimento sustentável, especialmente pela possibilidade de utilização de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos.O Município de Fartura possui todas as condições para classificação como Município de Interesse Turístico na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015.

Em face de todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares ao presente projeto, para que Fartura possa ser classificada como Município de Interesse Turístico - MIT, desenvolvendo ainda mais a sua potencialidade turística, e a sua economia e preservando as suas imensas riquezas naturais.

Sala das Sessões, em

Deputado Ricardo Madalena - PR

Serviço de Suporte e Conferência

Esta proposição contém assinaturas

SSC, 3 / 4 / 18

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "Diário Oficial"
de 04/04/18

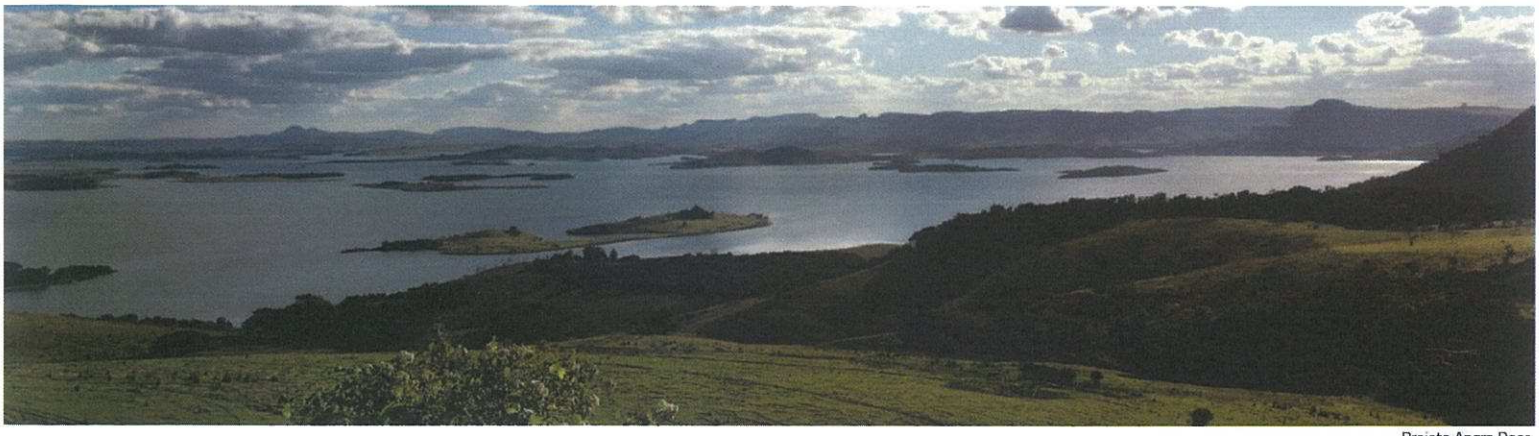

Projeto Angra Doce

Projeto Angra Doce

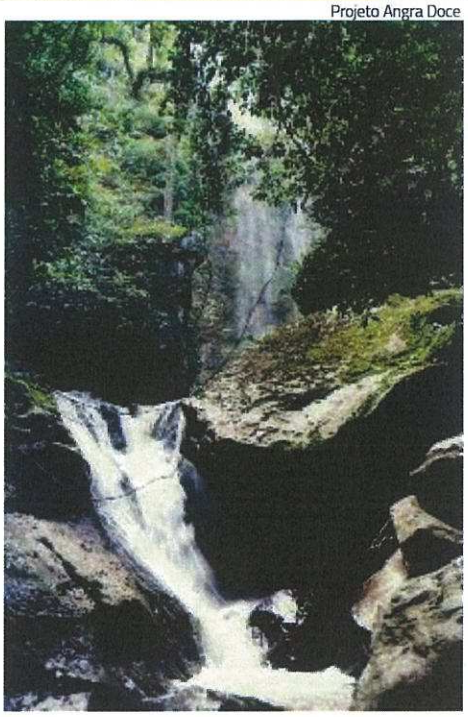

Projeto Angra Doce

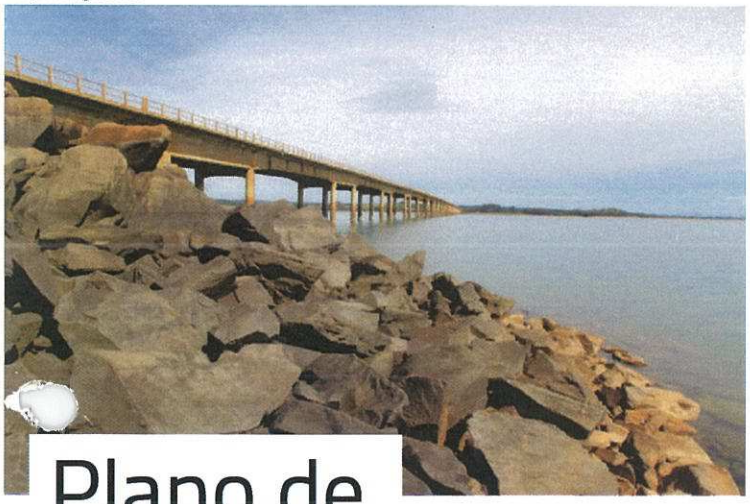

Alexandre Magno Gabriel

Plano de Desenvolvimento **Turístico de Fartura - SP**

FLS. N.º 03
RGI 1455

Município de
FARTURA-SP

CRIAÇÃO!
boas idelas

Município integrante:

PROJETO
ANGRADOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

FLS. N.º 04
RGI 1455.

Hamilton César Bortotti
Prefeito Municipal

Pedro Armando da Silva
Vice prefeito

Departamento de Turismo
Sr. Wagner Figueiredo da Silva

Elaboração
CRIAÇÃO BOAS IDEIAS
Luiz Fernando Neves
Mestre em Turismo – UFPR
Master em Promoção e Publicidade Turística – CETA Barcelona
Graduado em Comunicação Social - UNOESTE
Jéssica de Moraes Pereira
Turismóloga - Unesp
Master em Promoção e Publicidade Turística – CETA Barcelona
Pós-graduanda em Projetos e Gestão Pública - SENAC

GRUPO ACOMPANHAMENTO
Sr. Wagner Figueiredo da Silva

COMTUR FARTURA
Presidente Sr. Henrique Guilherme Outeiro Pinto

FLS. Nº 05
RG: 1455
SRPL - DOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Fartura - SP

Estudo realizado por

CRIAÇÃO!
boas ideias

Prefeito: Sr. Hamilton César Bortotti

Fartura

2017

FLS. Nº 06
RGI 1455

Sumário

1. Apresentação 1
2. Aspectos metodológicos 3
3. O município de Fartura 6
3.1. Introdução ao município de Fartura e delimitação da área 7
3.2 Aspectos históricos 9
3.3 Análise demográfica 9
3.4 Aspectos econômicos 12
4. Infra estrutura básica 14
4.1 Água e esgoto 14
4.1.1 abastecimento de água potável 15
4.1.2 Esgoto 15
4.2 Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos 16
4.2.1 Resíduos domésticos 17
4.2.2 Resíduos sólidos de serviço de saúde 18
4.2.3 Sistema atual de coleta seletiva 18
4.3 Transportes 18
4.3.1 Transporte Rodoviário e Coletivo 18
4.3.2 Transporte Aeroviário 19
4.3.3 Transporte Fluvial 21
4.4 Comunicação – Jornais, internet, rádio, televisão, correio e telefonia 22
4.5 Inventário do serviço de atendimento médico emergencial 23
4.5.1 Farmácias e Drogarias 24
4.6 Energia 24
4.7 Segurança 25
4.8 Bancos 25
4.9 Comércio geral 26
5. Aspectos Turísticos 27
5.1 Clima, Vegetação, relevo e hidrografia 27

FLS. Nº 07
RGI 1455

5.2 Áreas de proteção e Unidades de conservação 28
5.3 Inventário e Diagnóstico dos Atrativos Turísticos 30
5.4 Gastronomia 44
5.5 Lendas 45
5.6 Eventos Permanentes 46
5.7 Hierarquização dos atrativos turísticos 54
6. Gestão de turismo e recursos humanos 58
6.1 Capacidade institucional – Municipal 58
6.2 Conselho Municipal de Turismo – COMTUR 58
6.3 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR 59
6.4 A visão da comunidade sobre o turismo 60
6.5 Regionalização 60
6.6 Projeto Angra Doce 61
7. Inventário dos equipamentos e serviços turísticos 64
7.1 Quadro geral de estabelecimentos turísticos 64
7.2 Espaços para eventos 64
7.3 Meios de hospedagem 66
7.4 Hospedagem alternativa 68
7.5 Alimentos e Bebidas 69
7.6 Rampas de acesso ao rio 72
7.7 Ponto de informação turística 72
7.8 Sinalização turística 73
8. Estudo da Demanda Turística 75
8.1 Demanda Atual 75
Sexo 76
O que buscam os visitantes 77
Meio de Transporte utilizado 77
8.2 Demanda Turística Potencial 78
8.3 Destinos turísticos da região – concorrentes 79
8.4 Posicionamento 80
8.5 Análise da publicidade e promoção 81
9. Análise SWOT 83
9.1 Quadro de cruzamento da SWOT 84
10. Objetivos e Diretrizes Estratégicas 85

FLS. Nº
RGI 1455.

10.1 Objetivos do plano diretor de desenvolvimento turístico 85
10.2 Diretrizes estratégicas para o plano de ações 86
11. Programas 88
12. Anexos 101
12.1 Certidão Unidade básica de Saúde 24h do município..... 101
12.2 Controle de qualidade água emitida por órgão competente..... 101
12.3 Declaração sobre Gestão dos resíduos sólidos 101
12.4 Declaração Inventário Turístico..... 101
12.5 Declaração Estudo da Demanda 101
12.6 Lei que regulamenta COMTUR 101
12.7 Atas do COMTUR 101
12.8 Fotos das audiências públicas..... 101
12.9 Lista de presença..... 101
13. Referências Bibliográficas 102

FLS. N.º 09
RGL 1455

1. Apresentação

O Plano de Desenvolvimento Turístico (PDDT) de Fartura tem como principal objetivo nortear as diretrizes e ações que devem ser tomadas para que o haja o desenvolvimento sustentável do turismo, sempre levando em consideração os interesses do visitante, mas em primeiro lugar, os interesses da comunidade local. O presente estudo é ressalta e analisa a atual situação da atividade turística do município, fazendo levantamentos e elencando metas e objetivos para buscar assim, a criação de programas direcionados às necessidades locais.

Fartura está entre as cidades do Projeto Angra Doce, o que lhe resulta grande força no turismo regional. Assim como outras cidades da região Fartura possui cachoeiras, trilhas ecológicas e paisagens exuberantes, porém um dos principais itens que a difere das demais é o Mirante Barra Seca, que proporciona uma linda vista do rio, ponte e represa de Xavantes. Além disso, Fartura possui amplo patrimônio histórico e atividades de turismo rural.

O PDDT de Fartura, elaborado no ano de 2017 pela empresa "Criação – Boas Ideias" em parceria com a Secretaria de Turismo do município, aborda novos parâmetros e diretrizes com relação à realidade turística do município, traçando novas metas e objetivos, junto com a comunidade, empresários e administração pública local, sempre visando a transformação dos recursos em produtos turísticos a fim de transformar o turismo em uma atividade econômica forte e estável, gerando emprego e renda para a população local.

A equipe formada para a elaboração do presente estudo é muito técnica e competente, conta com uma turismóloga graduada pela Universidade Estadual Paulista, UNESP, máster em Promoção e Publicidade Turística pela Universidad de Girona, campus de

Barcelona, Espanha e cursa atualmente Pós Graduação em Projetos e Gestão Pública e outro mestre em Turismo pela Universidade Federal do Paraná, pós graduado Promoção e Publicidade Turística pela Universidad de Girona , Barcelona, Espanha, e graduado em comunicação social pela UNOESTE.

FLS. Nº 10
RGI 1455

FLS. N.º 11
RGI 1455.

2. Aspectos metodológicos

A elaboração do presente Plano Diretor de desenvolvimento turístico compreende as características do município de Fartura e seus aspectos turísticos. Para o desenvolvimento do mesmo, foram abordados os seguintes temas, levantamento, sistematização e análise de dados relativos a seus aspectos, tais como: infraestrutura básica disponível, inventário e diagnóstico da oferta turística.

Seguindo a ordem cronológica dos fatos, a princípio se realizou levantamento eletrônico dos aspectos geográficos gerais do município, sua relação espacial territorial, as informações históricas e também econômicas.

Para o levantamento e obtenção de dados gerais e específicos foram realizados três artifícios: pesquisa documental em arquivos públicos e estatísticos, pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo, sendo qualitativo-descritivo. Importante salientar que as mesmas possuíram técnicas padronizadas de coleta de dados, por meio de questionários e observação sistemática.

Quanto a inventariação dos atrativos turísticos aqui listados, foram utilizados de estudos empírico nos locais, análise e documentos, arquivos e páginas sobre o assunto na internet, e audiência pública.

Já com relação aos serviços e equipamentos turísticos, houve a necessidade de realizar levantamento documental, com finalidade de contabilizar e coletar informações relevantes dos estabelecimentos cadastrados no município. Também foi necessário que houvesse pesquisa de campo referente aos locais com potencial turístico. Durante a pesquisa in loco, houve o contato direto com os empreendimentos turísticos, onde foram também

FLS. N
RGI 1 4 5 5

confirmados os dados anteriormente levantados por meio documental.

A audiência pública também auxiliou no processo de captação de informações vindo diretamente da população e daqueles envolvidos com o trade turístico, possibilitando aos técnicos, maior conhecimento de causa da atividade na visão da população autóctone.

Também foi necessário o intermédio de fontes secundárias, sendo coletas e manutenções das informações de usufruto público, sendo desta forma, o pesquisador usuário secundário e seguindo essa linha de raciocínio, foram abordadas informações gerais sobre os atrativos culturais, naturais e os que dizem respeito a serviços e equipamentos turísticos, infraestrutura de apoio e o estudo da demanda no município de Fartura.

Como fonte de auxílio documental, foram analisados e solicitados arquivos excepcionais do município, por meio da Prefeitura Municipal, especificamente através do Departamento de Tributação, Meio Ambiente, Turismo e Área da Saúde.

Para a elaboração do Plano, foi realizada pesquisas descritivas e qualitativas que compreenderam na obtenção de dados sobre as motivações de um determinado grupo, a compreensão e interpretação de determinados comportamentos, a opinião e as expectativas dos indivíduos daquela população em específico, indicando o melhor caminho para a tomada de decisão sobre as questões abordadas. Basicamente esse tipo de pesquisa tem como objetivo principal descrever o máximo de características possíveis sobre o objeto de estudo, o que pode relacioná-la a determinado grupo alvo ou fenômeno.

RGL 1455.-
SRPL - DOL

Por final, os dados obtidos foram tabulados mediante a ferramenta Excel e Word. Em seguida, com a ajuda do referencial bibliográfico, foi elaborado também no Microsoft Word um documento descritivo padrão contendo todas as informações de interesses turísticos coletadas no município de Fartura.

FLS. N.º 14
RGI 1455.

3. O município de Fartura

Fartura está localizada em uma região privilegiada de riquezas naturais, com lindas paisagens e muitas opções de lazer e entretenimento. Distante 365 km da capital do estado, São Paulo, Fartura está próximo a Usina de Xavantes e na divisa com o estado do Paraná. Segue abaixo dados gerais do município.

Indicadores	Dados
Área Total	429,171
Localização geográfica	23°23'18" lat 49°30'36" long
Limites de território	Sarutaiá, Timburi, Piraju, Itaporanga, Barão de Antonina, Taguaí, Tejupá, Carlópolis.
Altitude	516 m
Clima	Subtropical
Temperatura	20.9 C°
Principais rios	Rio Itararé e Ribeirão Fartura
Vegetação	Mata Atlântica
População (IBGE - 2010)	15.320
- Urbana	12.238
- Rural	3.082
Homens	7.426
Mulheres	7.894
Densidade demográfica (IBGE 2010)	35,70
Taxa de analfabetismo	6,07%
IDHM (2010)	0,732
PIB *per capita*	R$ 19.549,58
PIB	R$ 311.327 mil

Fonte: IBGE

FLS. N.º 18
RGL 1455.5

3.1. Introdução ao município de Fartura e delimitação da área

Localizado entre os rios Paranapanema e Itararé, Fartura teve parte de seu território inundado com a construção da Usina de Xavantes, o que acabou por proporcionar a intensificação da atividade turística na cidade com esportes radicais, pesca, lazer e observação das paisagens formadas. Fartura está na Microregião de Ourinhos, no interior do estado de São Paulo e possui uma área de 429,171 km2 e população estimada pelo IBGE para 2016 de 15.994 habitantes.

Figura 1 - mapa

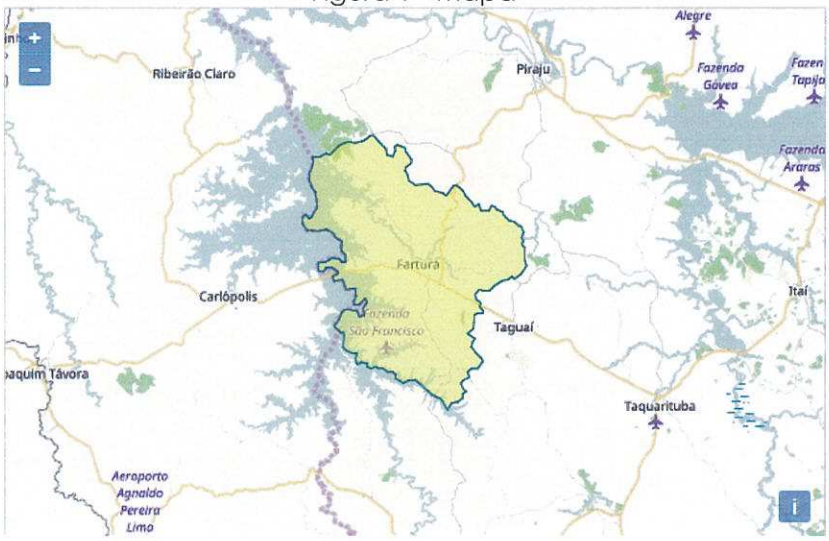

Fonte: IBGE

Fartura está localizada no estado de São Paulo mas está muito próxima do estado do Paraná, o que aumenta seu raio de atuação de públicos de diferentes localidades.

FLS. Nº 16
RGL 1455.
SRPL - DOL

Imagem 02 – foto noturna de Fartura

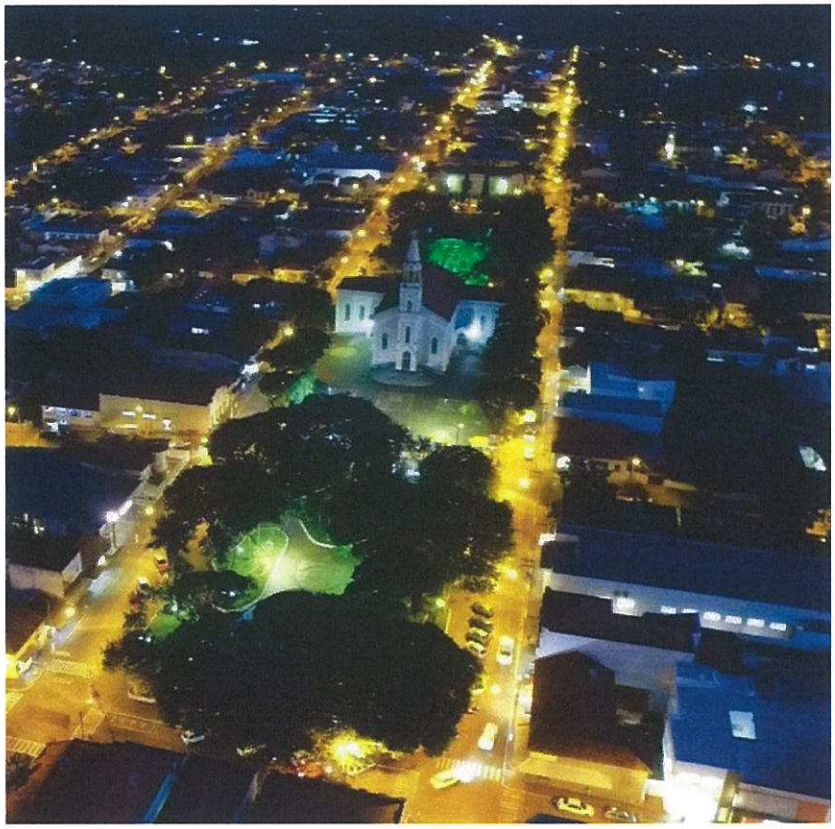

Fonte: Facebook Turismo em Fartura

O acesso terrestre ao município se dá através da Rodovia SP-249 – Alfredo de Oliveira Carvalho e pela rodovia SP-287 – Rod. Eng. Thomaz Magalhães. Segue abaixo distância média ente Fartura a algumas cidades do país.

São Paulo 365 km	Ourinhos 94 km	Londrina 226 km
Assis 165 km	Curitiba 388 km	Maringá 322 km

Fonte: Google

Como Fartura possui divisa com o estado do Paraná, a aproximando de municípios de importância nacional como Londrina, Maringá e Curitiba.

FLS. Nº 17
RGL 1455.
SRPL - DOL

3.2 Aspectos históricos

Fartura leva esse nome, segundo relatam, pela abundância de peixes nos rios da região. Localizada entre os rios Paranapanema e Itararé, em 1870, Manoel Remigio Viana doou uma gleba de terras para formação do patrimônio da Capela de Nossa Senhora das Dores de Fartura, na ápoca em território de São Sebastião do Tijuco Preto, chamada atualmente de Piraju.

A fertilidade dos solos e o grande fluxo de imigrantes a partir de 1880, principalmente de origem italiana, deram o grande impulso para a povoação de Fartura, que foi elevada à freguesia em Fevereiro de 1884, incorporando-se à Vila de São João Batista do Rio Verde, atualmente denominada Itaporanga.

Em março de 1891, a freguesia foi transferida novamente para São Sebastião do Tijuco e elevado a município.

3.3 Análise demográfica

O município de Fartura possui, segundo IBGE, uma população de 15.320 em 2010 com leve projeção de aumento para 2016, ficando em torno de 15.994 mil habitantes. Sua taxa de IDH, Índice de Desenvolvimento Humano, é de 0,732, considerado alta quando comparado na escala geral. O IDH leva em consideração a longevidade, renda e educação, sendo que em Fartura, a dimensão que mais contribui para o IDHM, como em muitos outros municípios do interior de São Paulo, é a longevidade, seguido pela renda e educação.

FLS. N.º 19
RGL 1455.
SRPL - DOL

Imagem 03 - IDHM

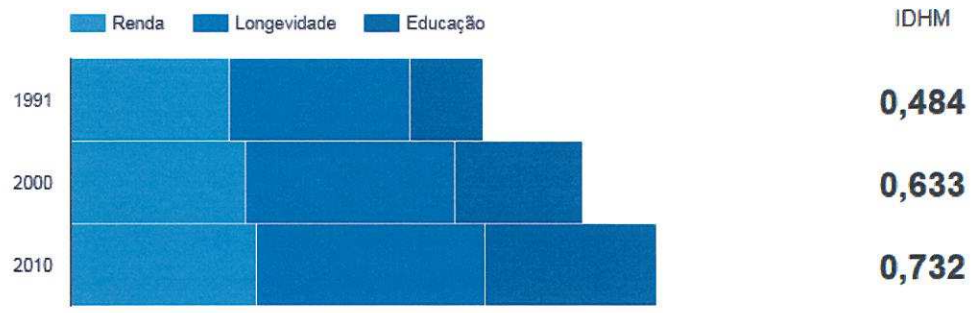

Fonte: Atlas Brasil

Essa taxa garante a Fartura a 965º posição no ranking nacional de IDHM. O país possui 5.565 municípios.

Fartura possui sua pirâmide etária similar as pirâmides de São Paulo e do Brasil, com uma população bem igualitária entre os sexos. O que as diferencia, principalmente, é a quantidade de população em idade produtiva, acima dos 40 anos que, em Fartura, é maior do que nas outras duas, conforme é possível observar no gráfico abaixo.

Imagem 04 – Pirâmide Etária

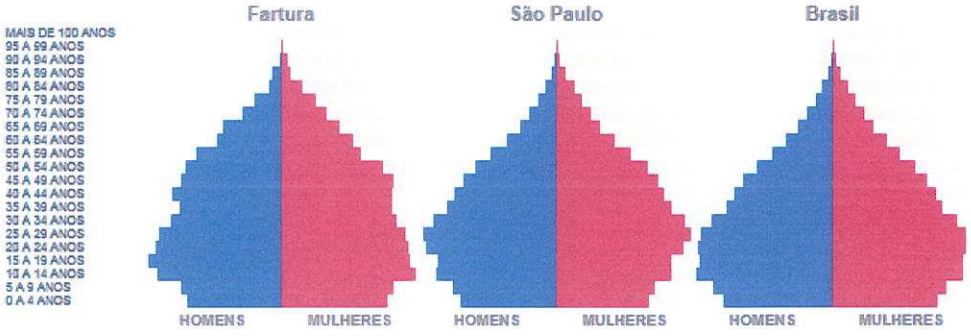

Fonte: IBGE

A população que aparece em maior quantidade no município é de crianças e jovens entre 10 a 19 anos. A esperança de vida e, Fartura é de 77 anos, enquanto no Brasil esse índice é de 73,9 anos,

RGI 1455.

o que demonstra que a cidade oferece qualidade de vida aos seus moradores.

Em relação a educação, Fartura apresentava em 2010, segundo o IBGE, 87,42% da população de 06 a 17 anos estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série e dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 18,88% estavam cursando o ensino superior neste mesmo ano.

A educação em Fartura, assim como na maioria das cidades do interior do estado de São Paulo, carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Em 2010, considerando a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 7,76% eram analfabetos, 45,70% tinham o ensino fundamental completo, 29,37% possuíam o ensino médio completo e 8,35% o superior completo.

Imagem 05 – Evolução da escolaridade

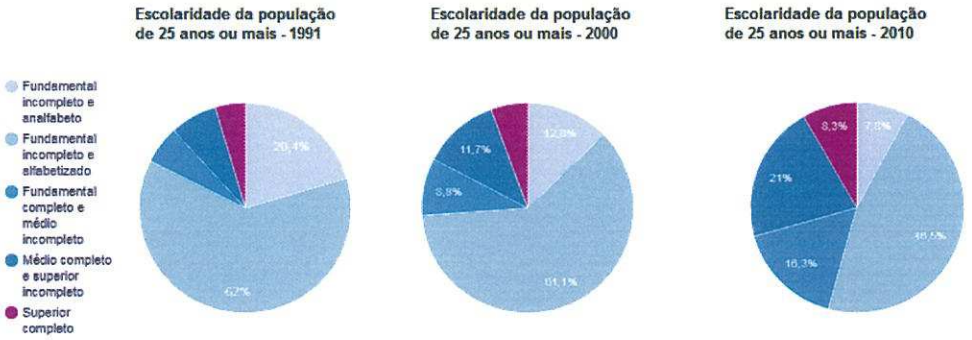

Fonte: Atlas Brasil

O percentual referente a educação passou de 32,85% para 51,32% em Fartura entre os anos de 2000 e 2010, enquanto no estado de São Paulo esse percentual era de 39,76% e foi para 54,92%.

FLS. Nº 20
RGI 1455.
SKPL - DOL

3.4 Aspectos econômicos

Fartura apresenta, segundo IBGE, um PIB de R$ 311.327 mil, gerado principalmente pelo setor de serviços, seguido pela administração e serviços públicos, a agropecuária e a indústria, como mostra o gráfico abaixo.

Imagem 06 - PIB

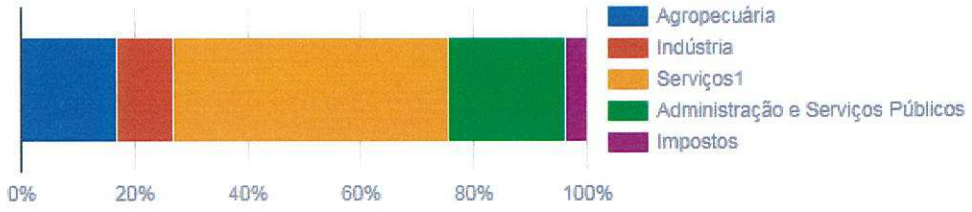

Fonte: IBGE

O PIB Per Capita de Fartura é de R$ 19.549,58, entretanto a renda per capita média é de R$ 618,77, com um crescimento de 90% nas últimas duas décadas. Já a desigualdade de renda era em 2010 de 0,43 descrita através do índice de Gini, instrumento utilizado para medir o grau de concentração de renda.

Imagem 07 – Distribuição de renda

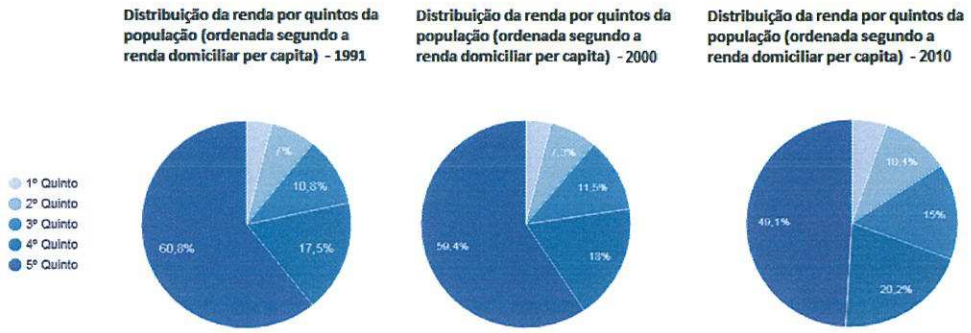

Fonte: Atlas Brasil

No gráfico acima é possível notal a evolução de Fartura na distribuição de renda nas últimas duas décadas.

FLS. N.º 21
RGL 1455.

A população economicamente ativa ocupada configura a maior parcela da população, um valor de 66,5% do total, apresentando 3,1% da população economicamente ativa, desocupada. Abaixo segue gráfico com o tema.

Imagem 08 - População economicamente ativa

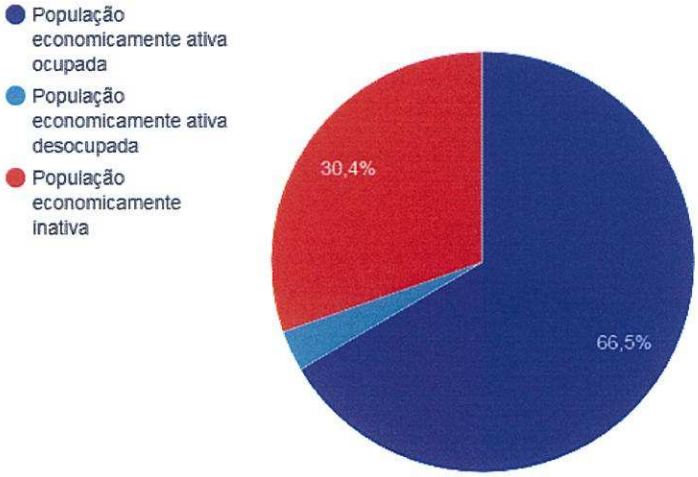

Fonte: Atlas Brasil

A população economicamente inativa de Fartura é composta pelos mais idosos e compões uma grande parcela da população total, alcançando o número de 30,4%.

Fartura possui laticínios, fábricas têxteis, que inclusive produzem para marcas famosas como a Osmoze. Também possui olarias e um frigorífico de peixes.

FLS. N.º 22
RGL 1455.7
SRPL - DOL

4. Infra estrutura básica

4.1 Água e esgoto

A empresa responsável pelo tratamento e distribuição da água e esgoto de Fartura é a SABESP.

A SABESP é uma empresa brasileira que detém a concessão dos serviços públicos de saneamento básico do estado de São Paulo, fundada em 1973. A empresa é responsável por 27% do investimento em saneamento básico do Brasil.

Imagem 09 – Sede Sabesp

Fonte: sabesp

A SABESP de Fartura está localizada na Av. Irmã Virgínia, nº 40.

A Sabesp assumiu os serviços de água e esgoto do município em março de 1980.

FLS. Nº 23
RGL 1455.7
SRPL - DOL

4.1.1 abastecimento de água potável

O município de Fartura possui uma estação de tratamento de água com capacidade de 50 litros por segundo e 5.351 ligações de água.

Existem 04 reservatórios e 57.98 km de extensão de redes de água que atendem todo o município. A capacidade de reservação da cidade é de 1.350 litros. (fonte: Sabesp)

Segundo a empresa, 96% dos consumidores de Fartura acham ótimo ou bom o serviço prestado com a distribuição e tratamento da água. 92% desses mesmos clientes afirmam que nunca ou quase nunca falta água em seu bairro.

4.1.2 Esgoto

Todo o esgoto coletado em Fartura é processado na estação de tratamento do município, que possui capacidade de 24 litros por segundo.

Existem 5.227 ligações de esgoto com uma extensão de rede coletora de esgoto de 40.29 km distribuídos pelo município.

Esse sistema de esgotamento permitirá a preservação do Ribeirão Fartura.

Segundo o site Deepask, o município possui tratamento de 100% dos resíduos gerados, conforme gráfico abaixo.

FLS. Nº 24
RGI 1455.

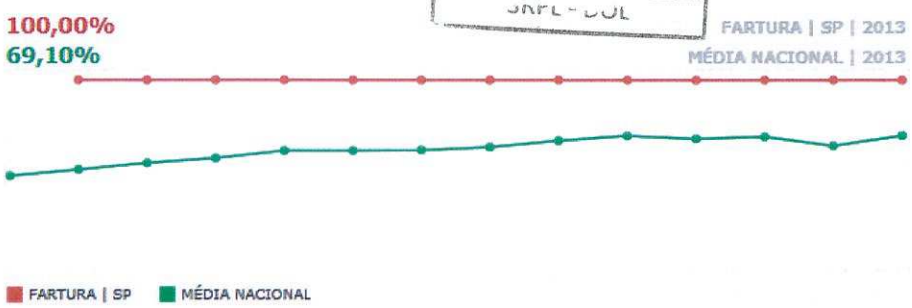

Fonte: deepask

Segundo a SABESP, 92% consideram ótimo ou bom o serviço de esgoto prestado pela empresa e 92% dos consumidores de Fartura se consideram satisfeitos ou muito satisfeitos com o atendimento que a mesma presta. (fonte: Sabesp)

4.2 Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos

A Prefeitura Municipal é responsável pela coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domésticos gerados no município.

A secretaria de Limpeza Pública e Meio Ambiente é a pasta responsável por esta atividade e passa em todos os bairros da cidade durante toda a semana. As segundas, quartas e sextas para o lixo orgânico e terça e quinta para os recicláveis. Aos sábados a coleta ocorre no centro do município.

Trabalham na limpeza pública, inclusive na varrição de ruas, 16 funcionários e 13 cooperados.

De todo o território, 90% recebe os serviços de coleta do lixo. Isso porque algumas áreas rurais são mais difíceis o acesso. 100% da área urbana possui serviço de coleta dos resíduos.

FLS. Nº 23
RGL 1455.-
SRPL - DOL

4.1.1 abastecimento de água potável

O município de Fartura possui uma estação de tratamento de água com capacidade de 50 litros por segundo e 5.351 ligações de água.

Existem 04 reservatórios e 57.98 km de extensão de redes de água que atendem todo o município. A capacidade de reservação da cidade é de 1.350 litros. (fonte: Sabesp)

Segundo a empresa, 96% dos consumidores de Fartura acham ótimo ou bom o serviço prestado com a distribuição e tratamento da água. 92% desses mesmos clientes afirmam que nunca ou quase nunca falta água em seu bairro.

4.1.2 Esgoto

Todo o esgoto coletado em Fartura é processado na estação de tratamento do município, que possui capacidade de 24 litros por segundo.

Existem 5.227 ligações de esgoto com uma extensão de rede coletora de esgoto de 40.29 km distribuídos pelo município.

Esse sistema de esgotamento permitirá a preservação do Ribeirão Fartura.

Segundo o site Deepask, o município possui tratamento de 100% dos resíduos gerados, conforme gráfico abaixo.

FLS. Nº 24
RGI 1455

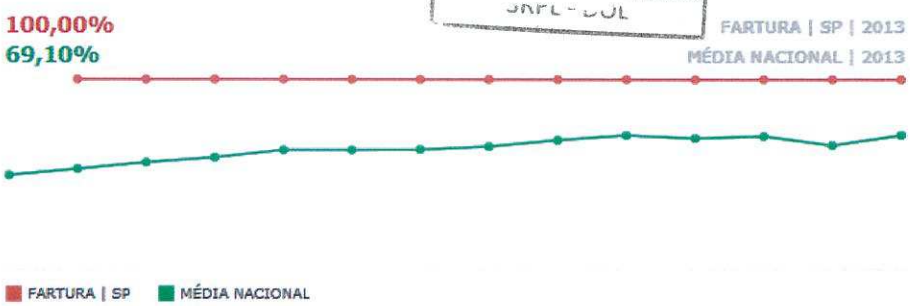

Fonte: deepask

Segundo a SABESP, 92% consideram ótimo ou bom o serviço de esgoto prestado pela empresa e 92% dos consumidores de Fartura se consideram satisfeitos ou muito satisfeitos com o atendimento que a mesma presta. (fonte: Sabesp)

4.2 Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos

A Prefeitura Municipal é responsável pela coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domésticos gerados no município.

A secretaria de Limpeza Pública e Meio Ambiente é a pasta responsável por esta atividade e passa em todos os bairros da cidade durante toda a semana. As segundas, quartas e sextas para o lixo orgânico e terça e quinta para os recicláveis. Aos sábados a coleta ocorre no centro do município.

Trabalham na limpeza pública, inclusive na varrição de ruas, 16 funcionários e 13 cooperados.

De todo o território, 90% recebe os serviços de coleta do lixo. Isso porque algumas áreas rurais são mais difíceis o acesso. 100% da área urbana possui serviço de coleta dos resíduos.

FLS. Nº 25
RGL 1455.1
SRPL - DOL

4.2.1 Resíduos domésticos

Os resíduos domésticos são majoritariamente coletados pela municipalidade. O restante se divide entre caçambas, ou são queimados ou enterrados na própria propriedade de quem o produz. Uma parcela pequena possui outros destinos, conforme mostra gráfico abaixo elaborado pelo IBGE.

Imagem 10 - Destino final do lixo

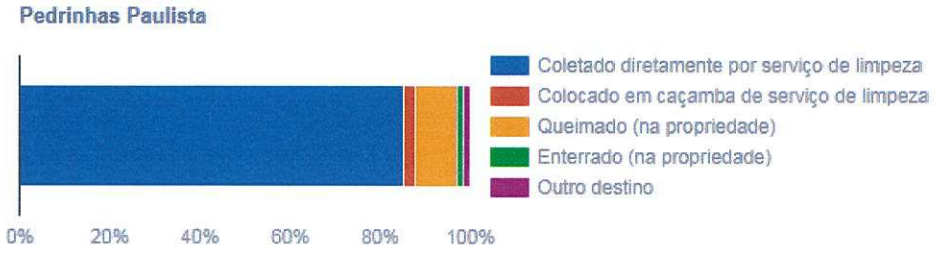

Fonte: ibge

Cerca de 10 funcionários e cooperados realizam o serviço de coleta, utilizando 02 caminhões compactadores para a realização do serviço e 01 para coleta seletiva.

O aterro sanitário está devidamente licenciado pelo órgão ambiental adequado, a CETESB, tendo plenas condições de funcionamento. O aterro está localizado na Rodovia Alfredo Carvalho, km 186.

O Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos encontra-se atualmente em processo de elaboração pela própria municipalidade, através do setor de Meio Ambiente.

FLS. Nº 26
RGI 1455.
SRFL - DOL

4.2.2 Resíduos sólidos de serviço de saúde

Os resíduos sólidos de serviço de saúde são coletados e possuem a apropriada destinação através de uma empresa licitada e contratada pela Prefeitura Municipal para realização deste serviço, a empresa Cheiro Verde.

4.2.3 Sistema atual de coleta seletiva

Fartura possui sistema de coleta seletiva em seu município. São cerca de 13 cooperados que trabalham em prol do desenvolvimento deste trabalho.

Após a realização da coleta, os resíduos orgânicos são aterrados. Já os recicláveis passam por uma triagem para separação dos materiais que podem ser reutilizados, são separados, compactados, enfardados e comercializados para outras cooperativas.

O município possui um centro de triagem para atender as necessidades da coleta seletiva.

4.3 Transportes

4.3.1 Transporte Rodoviário e Coletivo

A viação Manoel Rodrigues é a empresa responsável por oferecer o serviço de transporte rodoviário da cidade de Fartura para a capital do estado, São Paulo e também para cidades mais próximas como Avaré. As saídas são diárias e com vários horários, como mostra a tabela abaixo.

FLS. N.º 27
RGI 1455.
SKPL - DOL

Imagem 11 – Passagens de ônibus

PASSAGEM DE IDA - FARTURA X AVARE

TERÇA 25 JUL | QUARTA 26 JUL | QUINTA 27 JUL | SEXTA 28 JUL

PARTIDA/ CHEGADA	EMPRESA	CLASSE	VALOR	POLTRONAS LIVRES
05:00 - 07:15	MANOEL RODRIGUES	CONVENCIONAL	R$ 30.50	40
06:45 - 09:15	MANOEL RODRIGUES	SUBURBANA CONVENCIONAL	R$ 7.00	46
10:30 - 12:45	MANOEL RODRIGUES	CONVENCIONAL	R$ 30.50	35
12:10 - 14:40	MANOEL RODRIGUES	SUBURBANA CONVENCIONAL	R$ 7.00	46
14:30 - 17:15	MANOEL RODRIGUES	CONVENCIONAL	R$ 32.83	36
15:30 - 18:00	MANOEL RODRIGUES	SUBURBANA CONVENCIONAL	R$ 7.00	46
17:10 - 19:40	MANOEL RODRIGUES	SUBURBANA CONVENCIONAL	R$ 7.00	46

*O horário de chegada é previsto.

PASSAGEM DE IDA - FARTURA X SAO PAULO BARRA FUNDA

TERÇA 25 JUL | QUARTA 26 JUL | QUINTA 27 JUL | SEXTA 28 JUL

PARTIDA/ CHEGADA	EMPRESA	CLASSE	VALOR	POLTRONAS LIVRES
05:00 - 11:59	MANOEL RODRIGUES	CONVENCIONAL	R$ 105.84	32
10:30 - 17:29	MANOEL RODRIGUES	CONVENCIONAL	R$ 105.84	35
14:30 - 21:40	MANOEL RODRIGUES	CONVENCIONAL	R$ 106.07	36
23:15 - 05:35	MANOEL RODRIGUES	CONVENCIONAL	R$ 106.07	36

*O horário de chegada é previsto.

Fonte: manoelrodrigues.com.br

Como a cidade é pequena, não há transporte coletivo.

4.3.2 Transporte Aeroviário

O município de Fartura possui em seu território, três pequenos aeroclubes, localizados em áreas privadas. Um deles está devidamente registrado nos órgãos legais e conta, inclusive, com hangar e acabam recebendo vôos de pequenas aeronaves, principalmente dos proprietários do espaços, mas contam os locais que, já chegou a pousar a apresentadora de programa culinário da rede Globo, a Ana Maria Braga, depois que o avião em que a mesma estava precisou de um pouso de emergência. O espaço se encontra dentro de um hotel fazenda, atualmente, desativado, o Hotel Fazenda Vovô Zé Euzébio.

FLS. N.º 28
RGI 1455.
SRPL - DOL

Imagem 12 – pista Zé Euzébio

Fonte:acervo próprio

Imagem 13 – Hangar Zé Euzébio

Fonte:acervo próprio

Além disso, Fartura está próximo a alguns aeroportos regionais, podendo facilitar o acesso ao município. São eles os aeroportos de Ourinhos, Cornélio Procópio e Assis, distante 102 km, 163 km e 170km, respectivamente.

FLS. Nº 29
RGL 1455.
SRPL - DOL

4.3.3 Transporte Fluvial

Fartura conta com o apoio fluvial de uma balsa, que liga os municípios de Fartura e Barão de Antonina, ambas no estado de São Paulo.

Imagem 14 - Balsa

Fonte: Tv TEM - G1

A balsa utiliza o rio Paranapanema para o transporte de passageiros, carros e caminhões, servindo inclusive, para escoamento da produção agrícola na região.

FLS. Nº 30
RGI 1455.
SRPL - DOL

4.4 Comunicação – Jornais, internet, rádio, televisão, correio e telefonia

Fartura possui a circulação de dois jornais impressos no município, o Jornal Sudoeste do Estado e o Jornal Sudoeste Paulista que levam, periodicamente, as notícias da região às cidades locais.

Imagem 15 – Jornal Sudoeste do Estado

Fonte: facebook

O município conta com uma agência do correio localizada à rua barnabé José Soares, nº 74, centro.

Fartura possui cinco emissoras de rádio sendo uma delas FM e as demais, online. A rádio Nova Voz FM, que é a rádio FM, possui sintonia em 91.3.

Imagem 16 – logo Rádio Nova Voz

Fonte: novavozfm

A internet na cidade é oferecida através de banda larga e internet a rádio. A mesma empresa de telefonia fixa, a VIVO, oferece o

FLS. Nº 31
RGI 1455.-
SRPL - DOL

serviço de telefonia fixa, móvel e internet. Outras empresas de telefonia móvel que funcionam na cidade são TIM e CLARO.

4.5 Inventário do serviço de atendimento médico emergencial

O atendimento médico 24 horas em fartura se dá através de seu pronto socorro no Hospital Santa Casa de Misericórdia localizada a rua Sebastião Jorge, 44.

Imagem 17 – Fachada Santa Casa de Misericórdia

Fonte: Acervo próprio

Além do atendimento emergencial, a Santa Casa realiza cirurgias eletivas como laqueaduras, vasectomia, cirurgias gástricas e cirurgias de proctologia.

Além do hospital, o município ainda possui 01 posto de saúde e 03 ESF's. Estes atendem em horário comercial.

FLS. N.º 32
RGI 1455.7
SRPL - DOL

4.5.1 Farmácias e Drogarias

Existem atualmente, 10 estabelecimentos registrados como farmácias ou drogarias no município de Fartura e 03 como perfumaria e afins.

Imagem 18 – Farmácia

Fonte: acervo próprio

Elas funcionam em horário comercial, porém atendem em horário diferenciado revezando entre si, para que todas as semanas tenha uma aberta em horário de plantão.

4.6 Energia

A empresa responsável pela distribuição de energia elétrica em Fartura é a ELEKTRO, uma das maiores distribuidoras de energia do país, atendendo a 228 cidades que totalizam cerca de 6 milhões de pessoas e 121 mil km de área de atuação.

FLS. Nº 35
RG: 1455.7
SRPL - DOL

4.7 Segurança

Fartura possui 02 unidades de polícia no município, sendo uma da Polícia Militar e outra da Polícia Civil.

Imagem 19 – Polícia Militar

Fonte: acervo próprio

Polícia Militar	**Av. Maria J CDel Cistia 15, SP 249**
Polícia Civil	R. Arthur Andrade, 77, centro

4.8 Bancos

Para atendimento bancário, o município possui 06 agências de diferentes bancos, são eles do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Sicredi e Banco Sicoob. Abaixo foto da agência do Banco Bradesco.

Imagem 20 – Fachada Banco Bradesco

FLS. Nº 34
RGI 1455.7
SRFL - DOL

Fonte: acervo próprio

4.9 Comércio geral

A atividade turística é capaz de movimentar muitos setores da economia, muitos que diretamente não estão ligadas com o setor, mas que se fazem quase sempre necessários durante o período que o turista permanece na cidade. Fartura possui 1.522 comércios cadastrados atualmente no município. Segue abaixo a quantidade de cada tipo de empreendimento existente em Fartura.

Segmento	Quantidade
Cabeleireiro	14
Oficina e borracharia	15
Mercado ou mercearia	21
Açougue	07
Sorveteria	07

FLS. N.º 35
RGL 1455
SRPL - DOL

5. Aspectos Turísticos

5.1 Clima, Vegetação, relevo e hidrografia

Fartura possui clima quente e temperado com considerável nível de pluviosidade ao longo do ano, sendo que no mês mais seco ainda existe índices de chuva. A temperatura média em Fartura é de 20,9°C e pluviosidade média anual de 1.321 mm.

A cidade está inserida nos domínios da Bacia Sedimentar do Paraná. Apresenta um conjunto de diques, soleiras, derrames basálticos e riolíticos, que promovem uma modelagem peculiar do relevo. Os índices morfométricos avaliados mostraram a correlação da paisagem com formas de relevo influenciadas pelos derrames basálticos da Província Magmática do Paraná e pelo Arco de Ponta Grossa no compartimento geomorfológico denominado Depressão Periférica. (Fonte: MACHADO, Andreia. 2014)

Há diferentes altitudes de relevos, que vão de 450 a mais de 900m. As áreas de cuestas e morros arredondados atingem as cotas mais altas, ultrapassando os 640m. Nas áreas com altitude inferior, estão as colinas amplas, morrotes alongados paralelos e cristas sustentadas por diques. (Fonte: MACHADO, Andreia. 2014)

A hidrografia de Fartura é composta pelo rio Itararé e Ribeirão Fartura.

Quanto a vegetação, Fartura é composta majoritariamente por mata, sendo de uma área total de 3688 ha, 3.221,94 é mata. Cerca de 465 ha é formado pela vegetação capoeira.

FLS. N.º 32
RGL 1455.
SRPL - DOL

5.2 Áreas de proteção e Unidades de conservação

Para proteção da grande variedade de fauna e da flora brasileira, o Sistema Nacional de Conservação da Natureza (SNUC), criado através promulgação da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, representou grandes avanços com a criação e gestão das Unidades de Conservação nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal). Esta lei possibilitou criar maneiras mais efetivas de preservar as áreas naturais necessárias no Brasil, estabelecendo mecanismos para regulamentar a participação da sociedade na gestão das UC, potencializando assim a relação entre o Estado, os cidadãos e o meio ambiente.

Segundo a secretaria de turismo de Fartura, o município possui uma área de APA, Área de Preservação Ambiental, que embora tenha leis rígidas de preservação do espaço, permite o uso da mesma para atividades controladas e que venham com esse intuito de preservação, como é o caso do turismo.

O município está inserido no perímetro Tejupá da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá, criada pelo Decreto Estadual nº 20.960 de 1983. Com a secretaria de Meio Ambiente, a prefeitura tem como objetivos principais a avaliação do uso do solo, a catalogação e sistematização da distribuição de colheitas, a sistematização da distribuição de colheitas, a sistematização do processo de reflorestamento, a vigilância das matas existentes e a manutenção das áreas verdes do município. (Plano Municipal de Saneamento Básico, 2014)

FLS. N.º 37
RGL 1455.7
SKPL - DOL

FLS. Nº 38
RGI 1455.7
SRPL - SUL

5.3 Inventário e Diagnóstico dos Atrativos Turísticos

O município de Fartura possui diversos atrativos turísticos ligados, principalmente, à natureza, o que lhe garante um lugar no projeto "Angra Doce". Abaixo estão listados seus principais pontos turísticos.

Morro do Mirante

Localização: estrada da serra antiga, bairro Areias

Descrição: O Morro do Mirante é um dos locais mais conhecidos de Fartura, devido a busca de turistas para a prática do vôo livre ou simplesmente para observar a visão proporcionada de lá. A montanha conta com duas opções de decolagem, uma com 210 m e outra com 320m. Está em uma propriedade particular, porém o acesso é livre. É muito buscada porque existem diversas opções para pouso, pode-se voar o ano todo e a vista é incrivelmente bonita com a represa de Xavantes que fica localizada bem em frente ao morro.

Visão panorâmica do local

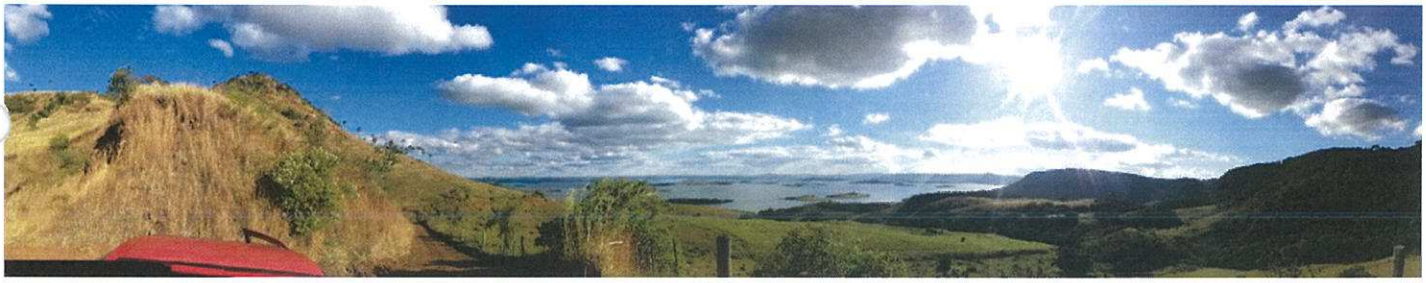

Fonte: acervo próprio

Imagem de vôo livre

FLS. Nº 39
RGI 1455.

Fonte: apontador

Imagem da vista do local

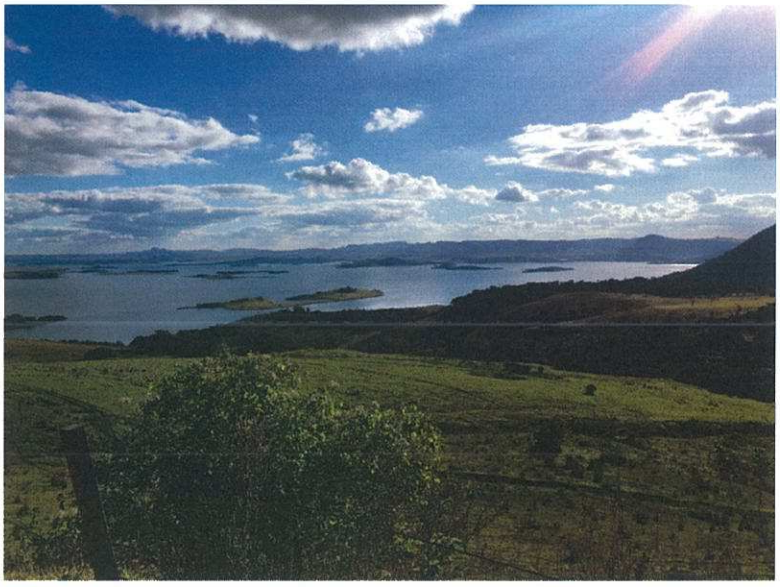

fonte: acervo próprio

O local possui uma beleza realmente incrível, com uma vista encantadora, que em muito se assemelha à paisagens com mar, tamanha sua imensidão. Apesar disso, o acesso ao local é muito ruim com estrada de terra e não há nenhuma sinalização ou infraestrutura implantada.

FLS. N.º 90
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Especificações turísticas:
Visitação: SIM
Estado de conservação: RUIM
Sinalização Turística: NÃO
Meios de acesso: PRECÁRIO
Atende as necessidades atuais: SIM
Permite expansão no volume de visitante: SIM
Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO
Atividades realizadas no atrativo: Turismo de aventura, contemplação,
Roteiros turísticos comercializados: NÃO
Grau de utilização: MÉDIO
Período de visitação: SEMPRE

Cachoeiras

Localização: Bairro Areias
Descrição: Estima-se que a cidade de Fartura possua 04 cachoeiras em seu território. Elas são muito procuradas para a prática de rappel, lazer e diversão de grupos de amigos e famílias. Muitas delas estão em áreas particulares. A mais visitada- e conhecida é a Cachoeira das Areias que possui uma queda de cerca de 20 m de altura e áreas que formam "piscinas" para banho.

FLS. Nº 40
RGI 1455.-
SAPL - DOL

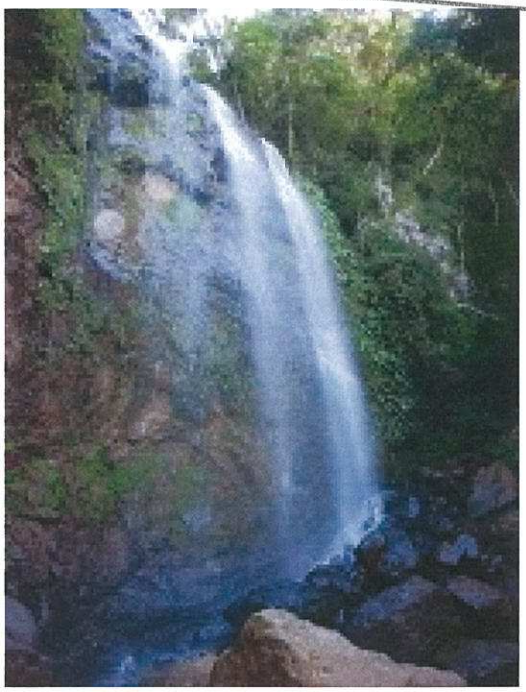

Fonte: Prefeitura Municipal

O acesso a essa cachoeira e as demais é um pouco dificultado devido a dificuldade de se conseguir chegar até lá. A municipalidade já está tomando medidas quanto a isso, limpando o caminho de acesso. A cachoeira da Areias está no caminho para o Morro do Mirante.

Especificações turísticas:
Visitação: SIM
Estado de conservação: RUIM
Sinalização Turística: NÃO
Meios de acesso: PRECÁRIO
Atende as necessidades atuais: SIM
Permite expansão no volume de visitante: SIM
Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO
Atividades realizadas no atrativo: Turismo de aventura, contemplação
Roteiros turísticos comercializados: NÃO
Grau de utilização: MÉDIO
Período de visitação: SEMPRE

FLS. Nº 42
RGI 1455.
SRPL - DOL

Represa de Xavantes

Localização: diversas

Descrição: A Represa de Xavantes forma um imenso lago com o Rio Paranapanema que pega diversas cidades da região e proporciona muitas atividades e vistas incríveis. A ponte Benedito Garcia Ribeiro que liga a cidade de Fartura à cidade de Carlópolis no Paraná recebe bastante visitantes para uma foto rápida ou até mesmo para a prática de pesca esportiva.

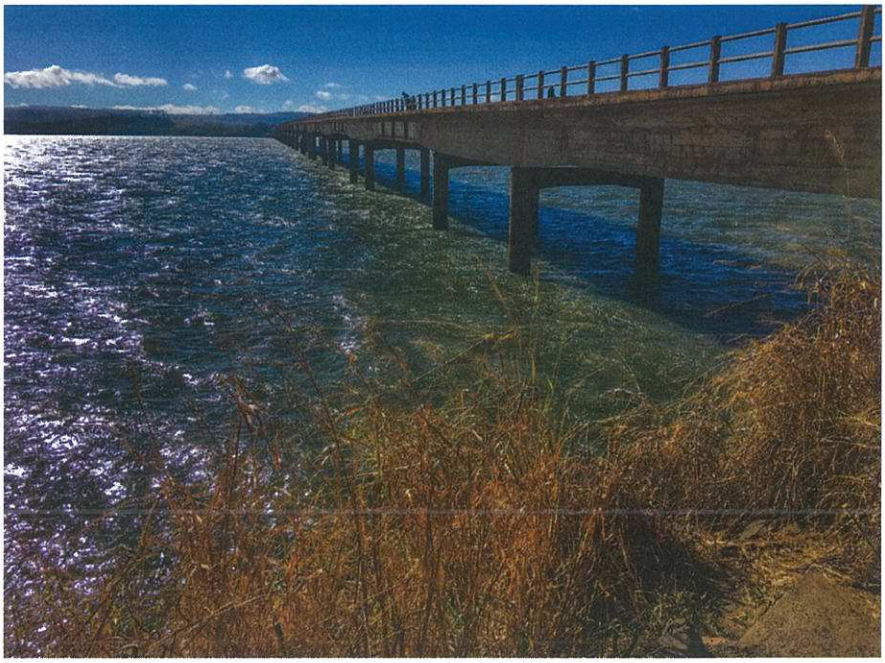

Fonte: Prefeitura Municipal

O lago é possível de se avistar de diversos locais diferentes da cidade, o que proporcionou a instalação de equipamentos turísticos e ranchos em todo esse limite geográfico. Normalmente, as condições de acesso são fáceis e isso proporciona que muitas pessoas tenham acesso a estes locais.

Especificações turísticas:

Visitação: SIM

FLS. N.º 43
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Estado de conservação: BOM

Sinalização Turística: NÃO

Meios de acesso: BOM

Atende as necessidades atuais: SIM

Permite expansão no volume de visitante: SIM

Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO

Atividades realizadas no atrativo: Turismo de aventura, contemplação, turismo de pesca, lazer

Roteiros turísticos comercializados: NÃO

Grau de utilização: ALTO

Período de visitação: SEMPRE

Camping Municipal

Localização: Rod. Fartura-Carlópolis

Descrição: Local a beira do rio Paranapanema denominado camping municipal. Está sob coordenação da prefeitura local e oferece estruturas de camping, sanitários, vestiário, quiosques e rampa para embarcações.

Fonte: acervo próprio

RGL 1455.-
SRPL-DOL

O espaço não possui quase nenhuma estrutura e a pouca estrutura que tem está em, muitas partes, abandonada. As condições de acesso são boas e a área é muito grande, tendo muitas possibilidades de criação de equipamentos turísticos de qualidade.

Especificações turísticas:
Visitação: SIM
Estado de conservação: BOM
Sinalização Turística: NÃO
Meios de acesso: BOM
Atende as necessidades atuais: SIM
Permite expansão no volume de visitante: SIM
Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO
Atividades realizadas no atrativo: Turismo de lazer, contemplação, turismo de pesca
Roteiros turísticos comercializados: NÃO
Grau de utilização: ALTO
Período de visitação: SEMPRE

Chácara Municipal

Localização: Rua Santa Luzia, nº 50
Descrição: local no centro da cidade com dois lagos artificiais, horto florestal e grande espaço físico. Atualmente, o espaço sedia alguns equipamentos municipais.

FLS. N.º 45
RGI 1455.

Fonte: Acervo próprio

O espaço tem acessibilidade fácil por estar no centro da cidade, mas encontra-se praticamente em estado de abandono. Apresenta muito potencial para implantação de equipamentos turísticos diversos.

Especificações turísticas:
Visitação: SIM
Estado de conservação: PRECÁRIO
Sinalização Turística: NÃO
Meios de acesso: BOM
Atende as necessidades atuais: SIM
Permite expansão no volume de visitante: SIM
Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO
Atividades realizadas no atrativo: Turismo de lazer, contemplação
Roteiros turísticos comercializados: NÃO
Grau de utilização: MÉDIO
Período de visitação: SEMPRE

Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores

Localização: Praça Manoel Remígio Viana

FLS. N.º 41
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Descrição: A Igreja Matriz de Fartura é uma homenagem à Nossa Senhora das Dores. Inaugurada em 1977, a igreja é uma grande símbolo da cidade.

Fonte: Prefeitura Municipal

Especificações turísticas:

Visitação: SIM

Estado de conservação: BOM

Sinalização Turística: NÃO

Meios de acesso: BOM

Atende as necessidades atuais: SIM

Permite expansão no volume de visitante: SIM

Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO

Atividades realizadas no atrativo: Turismo religioso

Roteiros turísticos comercializados: NÃO

Grau de utilização: MÉDIO

Período de visitação: SEMPRE

Casa de Espiritualidade Madre Gaetana Sterni

Localização: R Maximiliano de Andrade, 138

Descrição: local administrado pela irmãs da Divina Vontade que organizam retiros espirituais e recebem, assim, caravanas de todo o Brasil e também de outros países, como México e Chile.

FLS. Nº 47
RGI 1455.7
SRPE-DOL

Fonte: Acervo próprio

Especificações turísticas:

Visitação: SIM

Estado de conservação: BOM

Sinalização Turística: NÃO

Meios de acesso: BOM

Atende as necessidades atuais: SIM

Permite expansão no volume de visitante: SIM

Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO

Atividades realizadas no atrativo: Turismo religioso

Roteiros turísticos comercializados: NÃO

Grau de utilização: MÉDIO

Período de visitação: SEMPRE

Museu Dona Maria Veja Ferrero

Localização: R. Belgrave Teixeira de Carvalho, nº 2

Descrição: O museu era a casa de uma família tradicional da cidade no início do desenvolvimento local. Inaugurado em 2011 o museu municipal de Fartura preserva o patrimônio cultural local, em especial a guarda e difusão de objetos, obras de arte e documentos de diversos gêneros. O museu foi criado pela lei nº 1.785/2011.

FLS. Nº 49
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Fonte: Acervo próprio

Especificações turísticas:

Visitação: SIM

Estado de conservação: BOM

Sinalização Turística: NÃO

Meios de acesso: BOM

Atende as necessidades atuais: SIM

Permite expansão no volume de visitante: SIM

Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO

Atividades realizadas no atrativo: Turismo cultural

Roteiros turísticos comercializados: NÃO

Grau de utilização: MÉDIO

Período de visitação: SEMPRE

Alambiques

Localização: End.: Estrava Vicinal Caieiras, km 3

Descrição: Existem cerca de 03 alambiques produzindo cachaça e licores no município atualmente. Um dos alambiques que mais possui estrutura na produção das bebidas é o alambique do Mesquita, onde o proprietário leva o visitante para um tour no

FLS. Nº 49
RGI 1455.-
SKPL - DOL

local explicando como acontece a produção das cachaças e licores.

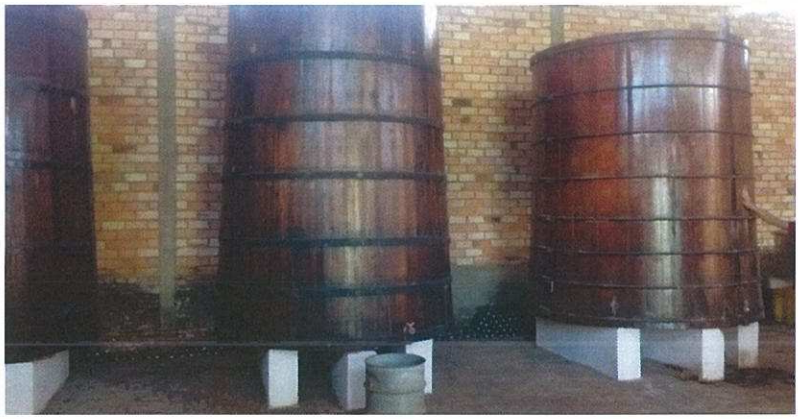

Fonte: Alambique do Mesquita

O local é interessante e o proprietário se mostra interessado em receber mais grupos para visitar o espaço, entretanto é preciso melhorar a estrutura de recepção do local.

Especificações turísticas:
Visitação: SIM
Estado de conservação: BOM
Sinalização Turística: NÃO
Meios de acesso: BOM
Atende as necessidades atuais: SIM

FLS. Nº 60
RGI 1455.7
PMPL - DOL

Permite expansão no volume de visitante: SIM
Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO
Atividades realizadas no atrativo: Turismo cultural, turismo rural
Roteiros turísticos comercializados: NÃO
Grau de utilização: MÉDIO
Período de visitação: SEMPRE

Pesqueiros

Descrição: Fartura possui 04 pesqueiros, são eles Pesqueiro Bortotti, Pesqueiro do Silvio, Pesqueiro do André e Pesqueiro da Bruna. O primeiro, pesqueiro Bortotti possui também estrutura de restaurante.

Pesqueiro Bortotti

Fonte: google

Especificações turísticas:
Visitação: SIM
Estado de conservação: BOM
Sinalização Turística: NÃO
Meios de acesso: BOM
Atende as necessidades atuais: SIM

FLS. Nº 51
RG 1455.7

Permite expansão no volume de visitante: SIM
Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO
Atividades realizadas no atrativo: Turismo de pesca
Roteiros turísticos comercializados: NÃO
Grau de utilização: ALTO
Período de visitação: SEMPRE

Produção de café

Localização: em diversos locais da área rural
Descrição: No início da cidade, a principal economia local eram as plantações de café que geravam emprego e aqueciam a economia. Com o passar dos anos e os diversos momentos econômicos que o país enfrentou as cidades cresceram e diversificaram sua economia, não foi diferente com Fartura. Apesar do tempo e de todas as adversidades, algumas propriedades continuam com as plantações de café e duas propriedades, a Cafeeira Bortotti e o Café Vovó Márcia, fazem o processo do início, desde a plantação, ao fim, até a torragem e embalagem para consumo final. Todos os anos o sindicato rural organiza o concurso de qualidade de café entre os produtores do município.

FLS. N.º 52
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Fonte: acervo próprio

A fazenda visitada possui interesse em desenvolver a recepção de visitantes e turistas levando-os para conhecer todo o processo de produção do café. O acesso ao local é bom, entretanto a estrutura precisa ser melhorada para recepcionar o público.

Especificações turísticas:
Visitação: SIM
Estado de conservação: BOM
Sinalização Turística: NÃO
Meios de acesso: BOM
Atende as necessidades atuais: SIM
Permite expansão no volume de visitante: SIM
Adaptação para pessoas com deficiência: NÃO
Atividades realizadas no atrativo: Turismo cultural, turismo rural
Roteiros turísticos comercializados: NÃO
Grau de utilização: NENHUM
Período de visitação: SEMPRE

5.4 Gastronomia

FLS. Nº 53
RG 1455.7
SRPL - DOL

Como Fartura possui fabricação própria de cachaça e licores, a cachaça passa a ser um atrativo gastronômico da cidade. Ainda é possível que as pessoas que visitam Fartura tenham acesso a produção e também possam adquirir os produtos.

Imagem 21 – bebidas produzidas no Alambique do Mesquita

Fonte: Alambique do Mesquita

Pode-se considerar, também, o café como algo típico da cidade, já que fez parte do desenvolvimento local e continua até hoje presente na economia e no cotidiano de Fartura.

Além disso, há também os produtos rurais como doces da roça, queijos, defumados (embutidos), pão caseiro e o porco a paraguaia, iguaria produzida tradicionalmente em eventos no município que provoca muita afeição da população local.

5.5 Lendas

Fartura possui diversos contos e lendas que foram passados de geração em geração e que constituem interessantes retratos da cultura local.

FLS. Nº 84
RGL 1455.7
SRPL - DOL

atraindo muitos visitantes de cidades da região e até mesmo, do país.

O poder de um evento é sempre levado em consideração, já que ele movimenta o comércio local de maneira bem abrangente, e mobiliza aqueles ligados diretamente ao trade turístico como restaurantes, hotéis e postos de combustível, dando fôlego financeiro aos comerciantes, sobretudo, das pequenas cidades.

ExpoFar

Sempre no mês de Março, com uma semana de celebrações, Fartura realiza sua exposição. Chama de EXPOFAR o evento conta com leilão de gado, exposição de animais, praça de alimentação, shows com artistas reconhecidos nacionalmente e competições. O evento acontece sempre junto ao aniversário do município.

ExpoFar

Fonte: Prefeitura Municipal

Expectativa de Público		
2014	**2015**	**2016**
34000	**35000**	**35000**

FLS. N.º 50
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Feira da Lua

Ocorre todas as semanas nas quintas-feiras, a partir das 17 horas, reúne feirantes de hortifruti e praça de alimentação com diversos pratos, lanches, salgados, churrasco, chopps e cervejas. Algumas semanas shows ao vivo anima o local.

Feira da Lua

Fonte: Prefeitura Municipal de Fartura

Expectativa de Público		
2015	**2016**	**2017**
1000	**1000**	**1000**

Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores

Festa realizada em homenagem a santa, padroeira da cidade todo dia 15 de Setembro. Conta com quermesse sorteios, pequenos leilões de assados e vendas de porções e bebidas.

FLS. Nº 51
RGI 1455.
SRPI - DOL

Festa da padroeira

Expectativa de Público		
2015	**2016**	**2017**
1200	**1200**	**1200**

Femus

Festival de Música sertaneja de Fartura acontece no primeiro semestre de cada ano. Reúne violeiros de música sertaneja Raiz de todo o Brasil. São três dias de festa sendo dois dias de eliminatórias e uma final os prêmios são dados em dinheiro esta é a festa mais tradicional da cidade e está na sua 30ª edição.

FLS. Nº 57
RGI 1455.7
SRPL - DOL

Femus

Fonte: Prefeitura Municipal de Fartura

Expectativa de Público		
2015	2016	2017
1500	1500	2000

Rock in Far

Festa acontece todo ano em Dezembro. Celebra a cultura do Rock e está sempre unida a uma ação social que tende e ajudar as crianças carentes do município.

FLS. N.º 51
RGL 1455.1
SRPL - DOL

Rock in Far

Fonte: Comissão do Rock in Far

Expectativa de Público		
2014	**2015**	**2016**
8000	**8000**	**8000**

Jornada Juvenil

Evento religioso que acontece no mês de Novembro, Destinado aos jovens, promovido pela Casa de Orientação Irmãs da Divina Vontade que atrai jovens de toda a America latina.

Jornada Juvenil

FLS. N.º 59
RGI 1455.7
SRPL - DOL

Fonte: https://www.facebook.com/jornadajuvenil.fartura

Expectativa de Público		
2014	**2015**	**2016**
3500	**4000**	**5000**

Festa dos Bairros

Tradicionalmente em Fartura todo mês é comemorado nos bairros Rurais a festa de cada padroeiro, freqüentadas por turistas das cidades vizinhas como Taguaí, Taquarituba , Tiburi, Sarutaia e Carlópolis.

Festa dos Bairros

Fonte: Prefeitura Municipal

Expectativa de Público		
2014	**2015**	**2016**
1300	**1300**	**1300**

FLS. N.º 60
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Encontro de carros antigos e FarFusca

Evento de exposição de Fuscas e Carros antigos em sua 3ª edição vem evoluindo muito no numero de participantes e carros na exposição. Realizado sempre no mês de Julho o evento atrai amantes de veículos antigos principalmente do Estado de São Paulo e Paraná.

Encontro de carros antigos e Far fusca

Fonte: Prefeitura Municipal de Fartura

Expectativa de Público		
2015	**2016**	**2017**
3000	**3000**	**3000**

FLS. Nº 61
RG! 1455.
SRPL - DOL

Três delas, foram as mais destacadas e contam fatos curiosos que se passaram (ou não) no município.

Reza a lenda, que na estrada da serra antiga, vinha um ônibus cheio de gente, até que seu motorista parou o veículo e avisou aqueles que estavam em volta que não poderia mais dirigir porque iria morrer. Momentos depois, ainda com o ônibus parado e todos a sua volta, o motorista veio a falecer, salvando dezenas de pessoas de um trágico acidente.

Outra lenda conta que um padre que estava pela cidade amaldiçoou o município. As freiras assim que souberam, se uniram e disseram a seguinte frase "Nova terra, novos ares, outra paisagem e pessoas." E abençoou com um beijo na Terra, a agora nova Pátria, protegendo o município e o livrando da maldição imposta pelo padre.

Por fim, a última lenda conta a história de um senhor muito rico e avarento que foi escondendo sua riqueza em diversos cantos da cidade, enterrando seu ouro e deixando cartas para a família encontrar depois, coisa que nunca aconteceu. As cartas foram deixadas e estavam no museu até serem roubadas e nunca mais encontradas.

5.6 Eventos Permanentes

Os eventos expressam a arte, gastronomia, preferências e cultura de determinado local. Eles também são capazes de auxiliar na diminuição dos impactos de sazonalidade e aquecem a economia,

FLS. N.º 62
RGL 1455.
SRPL - DOL

5.7 Hierarquização dos atrativos turísticos

Utilizando como base, a metodologia reconhecida pela OMT (Organização Mundial de Turismo), pelo CICATUR/OEA (Centro Interamericano de Capacitação Turística) e SEBRAE (2015), foi realizado, a partir da análise da potencialidade de cada atrativo, a hierarquização dos atrativos turísticos de Fartura, possibilitando que o município identifique as prioridades de investimento.

Assim, esta metodologia permite identificar a importância e relevância de cada atrativo inventariado, e quais serão as prioridades estratégicas do município de Fartura para o desenvolvimento turístico local. São levados em consideração o patrimônio cultural e natural da localidade, considerando aqueles de maior interesse turístico, já que o plano em questão possui caráter estratégico.

Os dados levantados para a hierarquização foram coletados através de visitas *in loco* realizadas por esta consultoria em alguns locais e equipe integrante do Plano, analisando diversos aspectos relevantes, somadas aos dados secundários colhidos com a municipalidade.

Tabela - critérios, escalas e avaliação

Critérios	Descritivo
Grau de Atratividade (peso 3)	Originalidade, importância ambiental e/ou cultural, influência da sazonalidade e nível de conservação.
Condições de Acesso (peso 4)	Situação geral de acesso, acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida, sinalização, transporte, qualidade do trajeto e distância relativa.
Condições de uso (peso 3)	Receptivo, hospitalidade, segurança, limpeza, comunicação, interpretação e ambiência
Valor Intrínseco	Singularidade, beleza cênica, raridade do

FLS. N.º
RGI 1455.7
SRPL - DOL

(peso 10)	atrativo, importância ambiental, cultural, histórica e social.
Pontuação	**Descritivo**
Nenhum (nota 0)	Inexistência ou condição insignificante do item analisado.
Baixo (nota 1)	Baixo uso, em estado precário, elemento bastante comum e baixa significância do item analisado.
Médio (nota 2)	Média intensidade de uso, em razoável estado de conservação, necessitando de intervenções para melhorias, média significância do item analisado.
Alto (nota 3)	Fluxo turístico regular, bom estado de conservação, apresenta elementos raros e/ou singulares, alta significância do item analisado.

HIERARQUIA	**Características**
Hierarquia IV – alto (notas de 2,8 a 3,0)	É todo atrativos de excepcional valor e grande significado para o mercado turístico, capaz de motivar importantes correntes de visitantes, atuais ou potenciais, tanto nacionais como internacionais.
Hierarquia III – médio (notas de 1,8 a 2,7)	Atrativos com grande valor potencial, mas médio significado real para o mercado turístico, capaz de motivar uma corrente atual ou potencial de visitantes regionais ou nacionais, em conjunto com outros atrativos próximos a este.
Hierarquia II – baixo (notas de 0,8 a 1,7)	Atrativos com algum aspectos expressivo, capaz de interessar visitantes locais e/ou regionais que tenham chegado à área por outras motivações.
Hierarquia I – nenhum (notas de 0 a 0,7)	Atrativos e recursos sem méritos suficientes, mas que formam parte do patrimônio turístico como elementos que podem complementar outros de maior hierarquia.

Fonte: Sebrae, 2015

Sendo assim, foram hierarquizados os atrativos e expostos na tabela a seguir:

FLS. N.º 64
RGL 1455

Tabela – Classificação da Hierarquização de atrativos

Tipologia	Atrativos	AT	A	U	VI	Soma	Índice	Hierarquia
Atrativo natural	Morro do Mirante	9	4	3	30	46	2,3	**Hierarquia III**
Atrativo natural	Cachoeira areias	6	4	3	30	43	2,15	**Hierarquia III**
Atrativo natural	Represa de Xavantes (rio Paranapanema)	6	8	6	30	40	2	**Hierarquia III**
Atrativo religioso	Igreja Matriz	3	8	6	10	27	1,35	**Hierarquia II**
Atrativo religioso	Casa de Espiritualidade	3	8	6	20	37	1,85	**Hierarquia III**
Atrativo cultural	Museu Municipal	6	8	6	20	30	1,5	**Hierarquia II**
Atrativo de rural	Pesqueiros	6	8	6	20	40	2	**Hierarquia III**
Atrativo rural	Alambiques	6	4	3	20	33	1,65	**Hierarquia II**
Atrativo natural	Camping Municipal	6	8	3	20	37	1,85	**Hierarquia III**
Atrativo natural	Chácara Municipal	3	8	3	10	27	1,35	**Hierarquia II**
Atrativo rural	Produção de café	3	8	3	20	34	1,7	**Hierarquia II**
Eventos	ExpoFar	6	8	9	20	43	2,15	**Hierarquia III**
Eventos	Feira da Lua	3	8	6	10	27	1,35	**Hierarquia II**
Eventos	Festa da padroeira	3	8	6	10	27	1,35	**Hierarquia III**
Eventos	Femus	6	8	6	10	30	1,5	**Hierarquia II**
Eventos	Rock in Far	6	8	6	20	38	1,9	**Hierarquia III**
Eventos	Jornada Juvenil	6	8	6	20	38	1,9	**Hierarquia III**
Eventos	Festa dos Bairros	3	8	6	10	27	1,35	**Hierarquia II**
Eventos	FarFusca	6	8	6	20	38	1,9	**Hierarquia III**

Fonte: SEBRAE (2015). Elaboração própria - Pesquisa em campo
AT – Grau de Atratividade | **A** – Condições de Acesso | **U** – Condições de Uso | **VI** – Valor Intrínseco
* Atrativo fechado para visitação (reforma ou revitalização)

A partir da hierarquização demonstrada acima, foram analisados 19 atrativos turísticos, entre eventos e patrimônio.

Dentre todos os atrativos avaliados, 08 se posicionaram na **categoria II** que representa os atrativos expressivos, capazes de interessa aqueles turistas que tenham chegado ao local por outras motivações, como é o caso da chácara e do museu municipal.

Outros 11 atrativos se posicionaram na **hierarquia III**, que são aqueles atrativos como o Morro do Mirante, a cachoeira e os pesqueiros, possuem grande valor potencial, são capazes de motivar uma corrente de visitantes, entretanto necessitam de mais investimentos em infra-estrutura e qualidade na prestação de serviço.

FLS. Nº 65
RGI 1455

O Morro do Mirante possui potencial enorme devido ao seu valor intrínseco e de atratividade serem muito altos, entretanto lhe falta sinalização, estrutura de recepção e acesso qualificado.

Assim, segue abaixo, quadro com os segmentos turísticos inventariados em Fartura.

GRÁFICO 8 – SEGMENTOS TURÍSTICOS

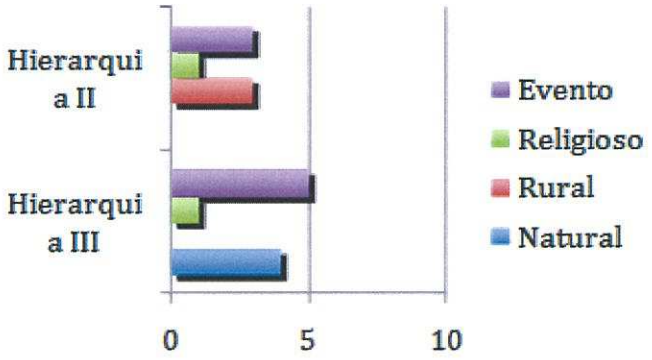

FLS. N.º 65
RGI 1455.-
SRPL - DOL

6. Gestão de turismo e recursos humanos

6.1 Capacidade institucional – Municipal

Para coordenar, planejar e executar as atividades relacionadas ao turismo em Fartura, a Prefeitura Municipal possui o Departamento de Turismo, que atualmente conta com um funcionário para atuação nas atividades.

Ainda há pouca capacitação profissional para o turismo nos órgãos públicos locais, entretanto esse ano, algumas ações nesse sentido tem sido elaboradas. A associação comercial desenvolve bastante ações de capacitação com o comércio local que costuma interar e participar bastante, principalmente nas parcerias realizadas com o SEBRAE.

Não há cursos de turismo em universidades ou escolas técnicas locais.

6.2 Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

O COMTUR, Conselho Municipal de Turismo, de Fartura acaba de passar por um processo de estruturação que une um maior número de pessoas da sociedade e consegue assim proporcionar maior atuação.

O COMTUR de Fartura possui em seu quadro um turismólogo que, inclusive participou da audiência realizada no município, dando contribuições importantes para o trabalho. Diversos integrantes do COMTUR participaram da audiência e da oficina realizadas em Fartura e se mostraram muito interessados em participar ativamente do planejamento turístico local.

FLS. Nº 67
RGL 1455.
SRPL - DOL

O COMTUR tem como principal objetivo orientar, promover e gerir o desenvolvimento do turismo no âmbito municipal. Ressaltando que para integrar o Conselho Municipal de Turismo, é necessário e de grande importância que façam parte órgãos locais na união de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões voltadas ao desenvolvimento turístico da cidade.

Dessa forma, com base na Lei Municipal nº 1213 de 03 de Setembro de 2003 foi criado o Conselho Municipal de Turismo de Fartura.

6.3 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

O FUMTUR é o Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, segundo lei estadual nº 16.283 de 15 de Julho de 2016, o fundo destina-se ao desenvolvimento de programas de melhoria e preservação ambiental, urbanização, serviços e equipamentos turísticos.

É fundamental que os municípios que queiram pleitear verbas do governo estadual e federal possuam o fundo devidamente regulamentado, uma vez que os recursos oriundos destas plataformas serão repassados ao FUMTUR de cada município.

Através destas verbas, os municípios devem investir nas prioridades relatadas neste plano como motores de desenvolvimento turístico e também, quando necessário, utilizar para melhorias básicas de atendimento a população local e flutuantes, conforme lei 16.283, de 15 de Julho de 2016, "*...as Estâncias que não dispõem de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes deverão aplicar parte dos recursos do FUMTUR em obras e serviços que promovam as melhorias necessárias para o abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos.*"

FLS. Nº 69
RGI 1455.1
SRPL - DOL

O município de Fartura possui o COMTUR criado, inclusive na mesma lei que cria o COMTUR, a lei nº 1213 de 03 de Setembro de 2003, artigo 17.

6.4 A visão da comunidade sobre o turismo

A comunidade local que se apresentou na audiência e na oficina se mostrou consciente da atividade turística que já acontece no município e da importância de se estruturar melhor pontos turísticos para receber mais visitantes.

Durante visita, conversas com hotéis e restaurantes, existem diversos segmentos do turismo em Fartura, inclusive o turista de negócios que muitas vezes precisa pernoitar no local para desenvolver todo o trabalho necessário, formando assim um público potencial para desenvolvimento, que muitos do município ainda não tinham conseguido ter percepção.

A comunidade local, do ponto de vista de empresários locais, pelo que se pode notar neste período de estudo, ainda recebe pouca ou nada de visitação, porém vê com bons olhos a maximização deste público, tendo interesse em fazer parte de roteiros turísticos locais.

6.5 Regionalização

De acordo com o Programa de Regionalização implantado pelo Ministério do Turismo, o estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e órgãos e associações participantes, definiram o estado em 34 Regiões Turísticas em 2013. Porém desde 2016 o mapa vem

FLS. N.º 67
RGL 1455.1
SRPL - DOL

sendo atualizado e o estado de São Paulo, em 2017 passou a ter 51 regiões turísticas e 432 municípios inseridos. A cidade de Fartura integra a região turística "Verde Sudoeste Paulista" no novo mapa do turismo brasileiro, junto com mais 10 municípios da região como Piraju, Taquarituba e Itaporanga. Por outro lado, faz parte do projeto denominado Angra Doce.

Figura 2 – Mapa de Regionalização Turística – Estado de São Paulo

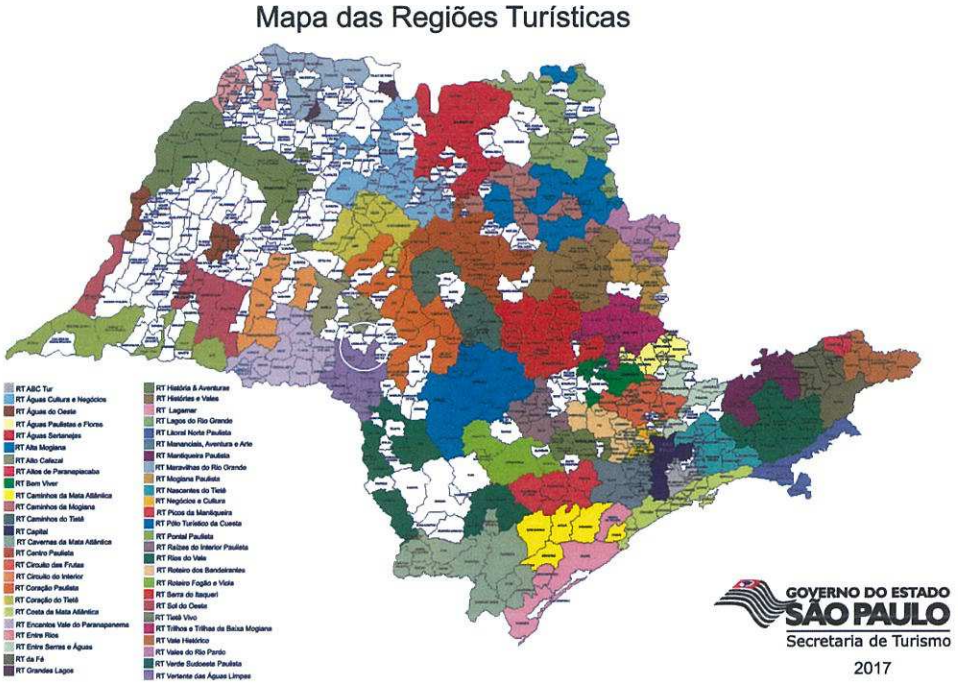

Fonte: Ministério do Turismo (2017)

O município também está inserido no Projeto Angra Doce, projeto de cunho turístico que abrange a região.

6.6 Projeto Angra Doce

O projeto que pode tornar área de interesse turístico a partir da Lei 6513/77. Lei que dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de

FLS. Nº 70
RGI 1455

Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências.

É um projeto de cunho turístico desenvolvido para fortalecer e promover a atividade turística nos municípios envolvidos. Segundo o site do projeto, "o projeto de lei nº 3031/2015, do Deputado Federal Capitão Augusto busca instituir como área especial de interesse turístico". (projeto Angra Doce)

São integrantes do projeto municípios dos estados de São Paulo e Paraná que estão margeados pelo rio Paranapanema represado com a construção da Usina Hidrelétrica de Chavantes. Estão inseridos no projeto as cidades de Fartura, Chavantes, Timburi, Ipaussu, Bernardino de Campos, Canitar, Ourinhos, Piraju, Itaporanga, Barão de Antonina, Carlópolis, Ribeirão Claro, Salto do Itararé entre outros. (Projeto Angra Doce)

PROJETO ANGRADOCE

Fonte: Angra Doce

O projeto leva esse nome devido as paisagens que se formam de diversos pontos de todas as cidades, remeterem a beleza da região de Angra dos Reis no Rio de Janeiro, mas ao invés de mar, é o rio que, devido a sua imensidão, forma essas lindas paisagens.

FLS. N.º
RGL 1455
SRPL - DOL

O projeto, que aguarda aprovação no Senado Federal, é importante do ponto de vista da regionalização, podendo fortalecer o turismo na região e potencializar municípios que encontram-se em diferentes níveis de maturidade e evolução, através de recursos específicos do Governo Federal e no estabelecimento de parcerias. Esse fortalecimento pode ganhar mais corpo e importância com a transformação de alguns municípios em Município de Interesse Turístico pelo governo do Estado de São Paulo.

FLS. N.º 72
RGL 1455.
SRPL - DOL

7. Inventário dos equipamentos e serviços turísticos

7.1 Quadro geral de estabelecimentos turísticos

A atividade turística envolve diversos segmentos em uma cidade. Há aqueles que participam da economia, mesmo que indiretamente, como já citado e inventariado anteriormente, como aqueles que compõem ativamente o turismo local e o qual será tratado neste tópico.

Abaixo tabela com alguns empreendimentos e suas respectivas quantidades no município.

Segmento	Quantidade
Posto de Combustível	05
Taxi	22
Agência Turismo Receptivo	-
Agência Turismo Emissivo	01
Empresa organizadora de eventos	01
Locadora de veículos	02

7.2 Espaços para eventos

Fartura possui 04 locais para eventos dentro município, com ênfase para o espaço Quati Valley que realiza eventos com grandes nomes da música nacional, como o cantor de pagode e samba, Thiaguinho e grandes nomes da música sertaneja brasileira, atraindo milhares de pessoas de toda a região à Fartura. O local também é conhecido como Chácara do Quati.

FLS. Nº 23
RGI 1455.-
SRFL - DOL

Imagem 22 - Espaço interno durante show

Fonte: Google

Imagem 23 - Propaganda do cantor Thiaguinho

Fonte: Quati Valley

Outros espaços também são utilizados para eventos, principalmente, eventos como casamentos e formaturas, que é o caso do Clube Cisne Branco e a Fazenda São Francisco. O Recinto Expofar é o espaço público utilizado para a realização do evento anual organizado pelo município, a Expofar.

FLS. N.º 74
RG: 1455.7
SRPL - DOL

7.3 Meios de hospedagem

Fartura possui 05 hotéis ou pousadas em seu território atualmente. Na área rural existem alguns empreendimentos, informais, que prestam serviço de hospedagem através de pousadas mas por serem informais não se tem cadastro. Juntos eles atendem a demanda do município e supre as necessidades locais. Alguns com mais estruturas que outro, como em qualquer município, cada hotel possui seu público alvo. Seguem fotos dos empreendimentos, abaixo.

Imagem 24 – Hotel Fartura Plaza

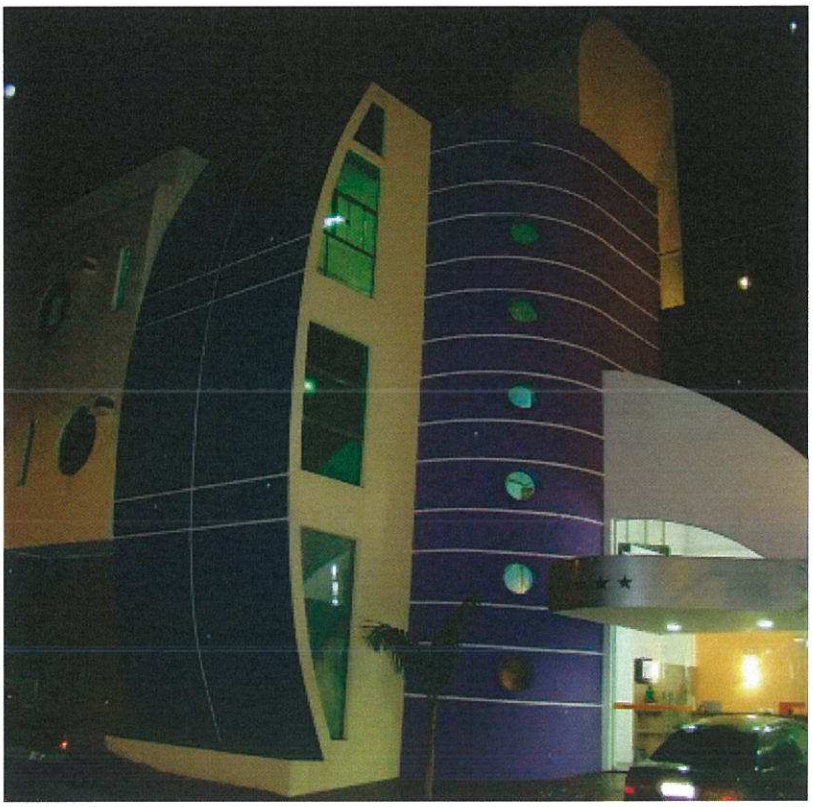

O hotel fartura Plaza está construindo mais 22 novos quartos.

FLS. Nº 70
RG 1455.1

Imagem 25 – Fachada Hotel

Fonte: acervo próprio

Fartura possui área pública destinada a camping e dois empreendimentos particulares na beira do rio Paranapanema.

Um dos empreendimentos, o Hotel Fazenda Vovô Zé Euzébio possui ampla estrutura com 24 quartos, hangar, pista de pouso, piscina, salão de jogos e eventos e está localizado na beira do rio Paranapanema, entretanto se encontra, atualmente, desativado, sendo utilizado apenas para uso particular. Segundo o que nos informaram, o proprietário tem interesse em reativar o espaço para o público final. Segue abaixo foto do espaço.

Imagem 26 - Hotel Fazenda Vovô Zé Euzébio

FLS. N.º 76
RGL 1455.1
SRPL - DOL

Fonte: acervo próprio

Abaixo tabela com a inventariação dos meios de hospedagem.

HOTEL	ENDEREÇO	TELEFONE	Nº LEITOS	Nº UH'S	EMPREGADOS FIXOS	EMPREGADOS TEMPORÁRIOS
Hotel Fartura Plaza	Rua Mário Monteiro de França, 151	(14) 3382.2818	90	36	8	4
Rocha Palace hotel	Rua Zico Leonel, 123	(14) 3382.3030	100	38	10	2
Pousada Rancho Paraíso	Vicinal Areias, km 17	(14) 99766-9882	14	3	02	0
Pousada Velho do	Bairro passa 8 km do centro	(14) 99783-5089	15	6	1	0

7.4 Hospedagem alternativa

Por sua proximidade ao rio, Fartura possui muitos ranchos e chácaras. Estima-se que cerca de 50 estabelecimentos desses sejam disponibilizados para turistas alugarem. Como não há o cadastro efetivo desta finalidade na prefeitura municipal, fica difícil determinar um número exato.

RGL 1455.
SRPL - DOL

O mercado está sempre em processo de adaptação as novas realidades, com a atividade turística não é diferente. Uma das tendências que tem surgido fortemente no setor é de compartilhamento, que denomina-se Economia Colaborativa, como é o caso de Uber, CabiFy em transportes e do site AriBnb, quando o tema é hospedagem. Na busca por hospedagem alternativa em plataformas on-line, foi encontrado um (1) quarto para alugar em uma casa localizada no bairro Vila Nossa Senhora de Fátima em Fartura.

Fonte: Fonte: Airbnb

Fartura possui 04 condomínios na beira da represa. Algumas casas são destinadas aos seus moradores, entretanto muitas são disponibilizadas para turistas. Segue tabela com os condomínios locais.

Gold Clube
Lago Azul
Ilha do Sol
Santa Clara

7.5 Alimentos e Bebidas

Fartura possui 32 empreendimentos registrados restaurante ou lanchonete na Prefeitura Municipal. Dentre esses 32, destacam-se 07

RGL 1 4 5 5 . 5
SRPL - DOL

com estrutura suficiente, levando em consideração os itens de necessidades básicas de limpeza, técnica e qualidade.

Quando dito que uma infraestrutura é suficiente, significa que possuem estrutura básica de atendimento ao turista, pensando na capacitação física, localização, asseio, atendimento e notoriedade pública. Segundo o artigo 20 do Código de conduta das empresas de alimentação fora do lar, elaborado pela ABRASEL, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, as empresas de alimentação fora do lar devem exercer suas atividades, zelando pela imagem da categoria e prezando pela qualidade dos serviços que oferecem, vendem e prestam. Ainda seguindo esta ideia, CASTELLI, 1996, *apud*, SANTOS, 2008, p.02, discorre sobre a importância da qualidade na formação e concretização de todo e qualquer produto e/ou serviço turístico, visto que sem a prática da mesma, as empresas não conseguem mais sobreviver dentro das exigências do mundo contemporâneo.

Assim foram selecionados alguns restaurantes que se destacam, Esclarecendo, portanto que, podem haver outros estabelecimentos que também atendam aos visitantes com satisfação, abaixo estão apenas aqueles que se destacam em um contexto geral segundo visitas realizadas, informações de técnicos do local e pesquisas na internet. Vale ressaltar que as padarias também são muito freqüentadas mas não entram na lista por não oferecerem pratos para refeição. Segue, portanto, lista:

Restaurante	Endereço	Telefone	Empregados fixos	Empregados temporários	Principais pratos	Capacidade de atendimento
Sabor Mágico	Gerônimo de Andrade 293	14 33823243	5	0	Comida caseira	40
Big Bar Restaurante e Pizzaria	Praça Manoel Remigio Viana, 21	(14) 3382-1185 3382-3134	7	1	Churrasco e a La Carte	100
Esquinão	Praça 9 de Julho, nº 08	(14) 3382-1757 99868-1787	5	1	Comida caseiras Prato do dia (noite Pizza)	60 pessoas sentadas
Quati Restaurante	Estr. vicinal areias km 0,2	(14) 3382-2404 997905076	5	Depende do evento	Comidas mineiras e caseiras	280
Botequim da Esquina	Rua Emílio Del Cistia, nº02	(14) 99757-4606	9	-	Batata recheada	120
Panificadora Paulista	Rua Américo Brasiliense 194	(14) 3382-1112	6	2	Lanches e salgados	16
Restaurante Refugio	Rua Luiz Ribeiro Salgado	(14) 3382-4013	6	1	Picanha na pedra	124

Os restaurantes e bares de Fartura são obrigados a seguir uma lei municipal que garante o encerramento das atividades desses estabelecimentos as 2h00 da manhã.

FLS. Nº 79
RGL 1455
SRPL - UOL

FLS. N.º 80
RGL 1455.-
SRPL - DOL

7.6 Rampas de acesso ao rio

Existe uma rampa pública de acesso ao rio em Fartura. Ela está localizada na área de camping do município, conforme é possível visualizar abaixo.

Imagem 27 – Rampa de barco

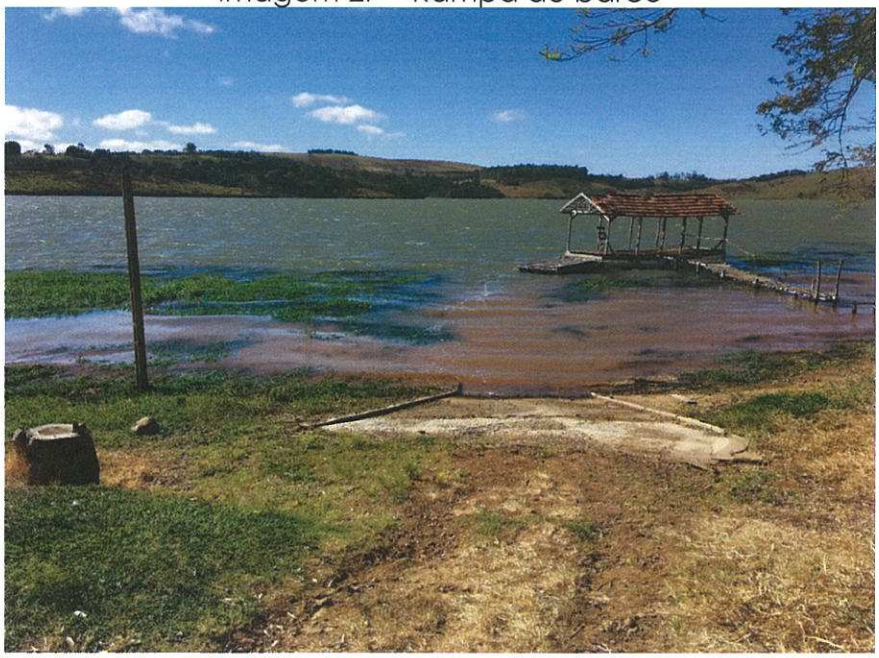

Fonte: acervo próprio

Além desta, existem outras rampas de acesso ao rio, entretanto todas estão localizadas em propriedades particulares.

7.7 Ponto de informação turística

O ponto de Informação Turística é fundamental para um município para que ele possa passar confiança, seriedade, credibilidade e informações para todos aqueles que a visitam. Um PIT ainda contribui com a comunidade local e os visitantes facilitando o acesso a compra de souvenirs, panfletos de hospedagem e outros itens de divulgação e promoção do município.

FLS. N.º 91
RGL 1455.
SRPL - DOL

Fartura ainda não possui um Ponto de Informação turística mas visa colocar o espaço na Chácara Municipal que é de proprieade da prefeitura e está localizado em local bem centralizado.

Imagem 28 - Entrada atual Chácara Municipal

Fonte: acervo próprio

7.8 Sinalização turística

O município de Fartura já está providenciando a instalação de sinalização turística no município, buscando recursos para a implantação da mesma.

Os locais que serão sinalizados serão ajustados de acordo com o inventário realizado no presente estudo. Também há a intenção de sinalizar os empreendimentos particulares mais relevantes como hotéis, restaurantes, pesqueiros e alambiques.

FLS. Nº 92
RGL 1455.
SRPL - DOL

A sinalização turística é fundamental para um município de interesse turístico. Um visitante ao chegar na cidade se orienta pela sinalização para poder se locomover e chegar onde tem interesse. Além disso, aqueles que estão na cidade por outros interesses, podem subitamente quererem conhecer novos locais que ouviu falar e as placas garantem que este visitante chegue ao destino desejado.

FLS. N.º 93
RGL 1 4 5 5 . 1
SRPL - DOL

8. Estudo da Demanda Turística

A análise da demanda e dos mercados tem a finalidade de conhecer melhor o perfil de quem já visita a cidade de Fartura. Para tanto, são analisados dados secundários (buscados em documentos e pesquisas já realizadas) e dados primários (obtidos através de trabalho em campo) de forma quantitativa e qualitativa, passados pela secretaria de turismo do município para análise. Serão analisados também os mercados e a demanda potencial, ou seja, aqueles que poderiam vir a visitar a cidade, mas ainda não o fazem.

8.1 Demanda Atual

Os dados fornecidos para o estudo de demanda proveem de dois hotéis, um deles possui um restaurante, e do museu histórico da cidade, ambos do ano de 2017. Somando os três estabelecimentos se obtém um universo de mais de 12 mil visitantes, sendo 20% são de atendimento no restaurante, cabendo ressaltar que parte desta porcentagem pode conter moradores da cidade, o que não influência substancialmente os resultados apresentados.

Segundo os dados fornecidos, os visitantes que mais visitam Fartura são das **cidades** de Timburi, Sarutaia, Tejupa e Avaré, além de cidades do norte do estado do Paraná. Outras cidades mais distantes também aparecem como potencial mercado emissor como Sorocaba, Botucatu e Marília.

As informações ainda mostram que há uma simpatia do visitante com a cidade, sendo notado que o visitante volta à Fartura depois de sua primeira visita, inclusive os dados citam que alguns visitantes que vêm a trabalho, voltam para passear na cidade.

FLS. N.º 87
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Figura 3 – Sistema de visita, indicação e retorno à Fartura

Elaborado pelos autores (2018). Fonte: Município de Fartura-SP.

Nota-se ainda que grande parte dos visitantes de Fartura nos finais de semana são casais, famílias e grupos de amigos.

Sexo

Com relação ao sexo dos visitantes, percebe-se que o sexo masculino tem grande diferença frente às mulheres.

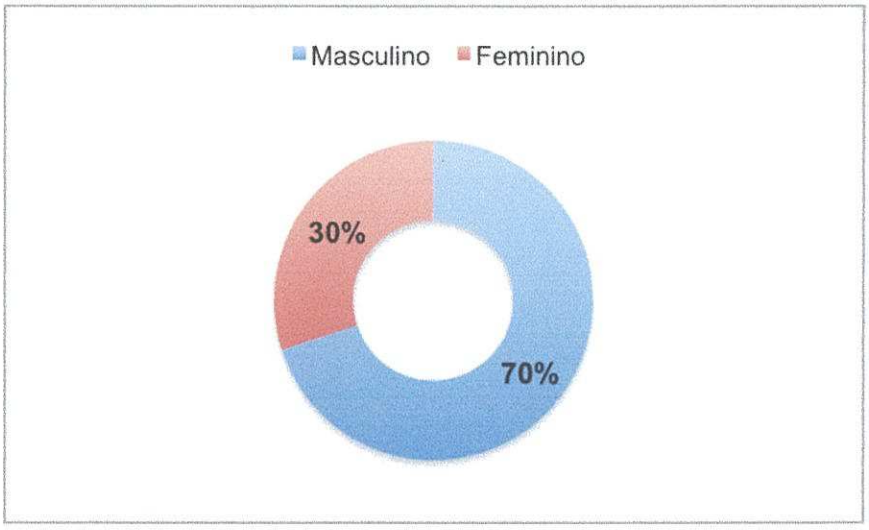

FLS. N.º 85
RGL 1455
SRPL - DOL

O que buscam os visitantes

Os estudos mostram que os grandes potenciais da cidade de Fartura são relacionados à natureza e características que a cidade proporciona como paisagem, lazer náutico e pesca, além de paisagens únicas que os aspectos geográficos proporcionam.

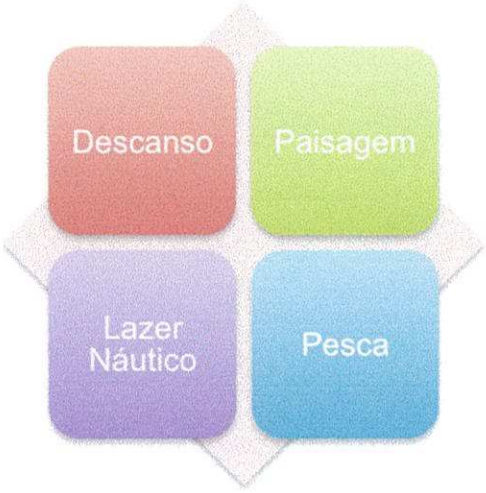

Meio de Transporte utilizado

Os dados apontam que a grande maioria dos visitantes chega até a cidade de Fartura de carro próprio.

Gráfico 1 – Meio de transporte usado

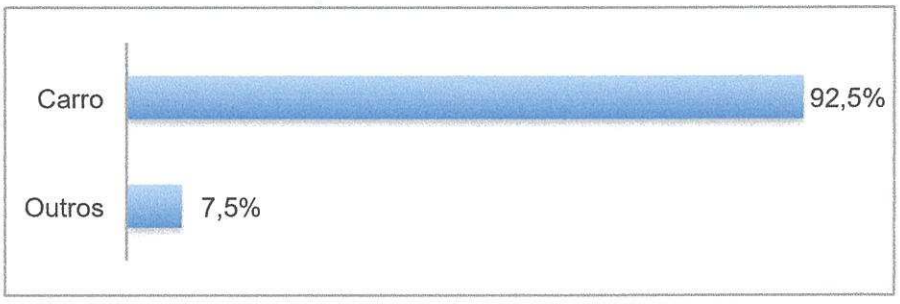

Elaborado pelos autores (2017). Fonte: Município de Fartura

FLS. N.º 99
RGL 1455.-
SRPL - DOL

8.2 Demanda Turística Potencial

A demanda turística potencial é medida através de um cálculo sob a somatória da população de cidades com até 200 Km de distância de Fartura, sendo assim geradas as (i) estimativa pessimista com 0,5% do público total, (ii) estimativa realista com 1% e (iii) estimativa otimista que representa 2% da somatória das cidades que são potenciais emissores, somando 10 cidades (Assis, Avaré, Bauru, Botucatu, Cambé, Londrina, Marília, Itapeva, Ourinhos, Itapetininga). Juntas, as cidades atingem o número de 1.804.687 habitantes (IBGE, 2010), permitindo assim estimar as demandas turísticas potenciais através de metodologia de SEBRAE (2015), sob tendência linear. Assim apresentam-se as estimativas:

1. Estimativa pessimista: A equação mostra que a estimativa pessimista seria de 9.023 visitantes em 2019.
2. Estimativa realista: Apresenta a estimativa de fluxo potencial de 18.047 para 2021.
3. Estimativa otimista: Esta demanda potencial mostra um fluxo estimado em 36.094 turistas em 2023.

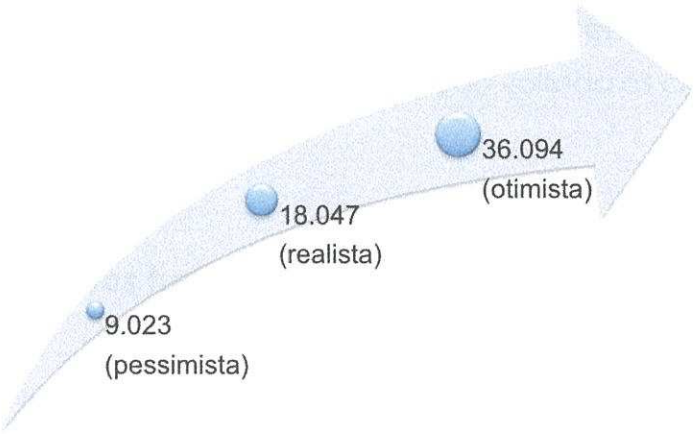

FLS. N.º 88
RGL 1455.
SRPL - DOL

possam atrair o mesmo segmento de demanda turística e entrar no processo de escolha dos possíveis visitantes.

Os dados fornecidos e pesquisas documentais realizadas mostram que os visitantes são atraídos pelo contato com a natureza, seja pela pesca, paisagem ou mesmo atividades no rio. Outras cidades próximas possuem características semelhantes e que podem ser consideradas cidades competidoras no processo de escolha do visitante como Timburi, Paranapanema e Piraju em SP e Carlópolis no PR. Tendo em vista os mercados potenciais ao norte, a cidade de Brotas torna-se uma grande competidora, mas que também pode trazer muita experiência, tendo em vista seu grau de evolução.

8.4 Posicionamento

O posicionamento reflete na imagem que o destino possui na mente dos visitantes. Este item se torna fundamental quando se trata da diferenciação junto aos concorrentes e a percepção dos consumidores perante a imagem do destino, podendo ser trabalhada pela governança do turismo local, tanto pública quanto privada.

Através das análises realizadas junto aos materiais cedidos, bem como análise aos conteúdos gerados pelos visitantes, percebe-se que os aspectos naturais são motores de atratividade, podendo ser impulsionados e aproveitados com a melhoria de infraestrutura e condições para se desenvolver esportes de aventura, atividades de ecoturismo e outras deste segmento. É extremamente importante se trabalhar a hospitalidade com a população, podendo ser um grande feito de diferenciação.

FLS. N.º 83
RGL 1455
SRPL - DOL

Assim, foi elaborado um gráfico que ilustra o posicionamento de Fartura.

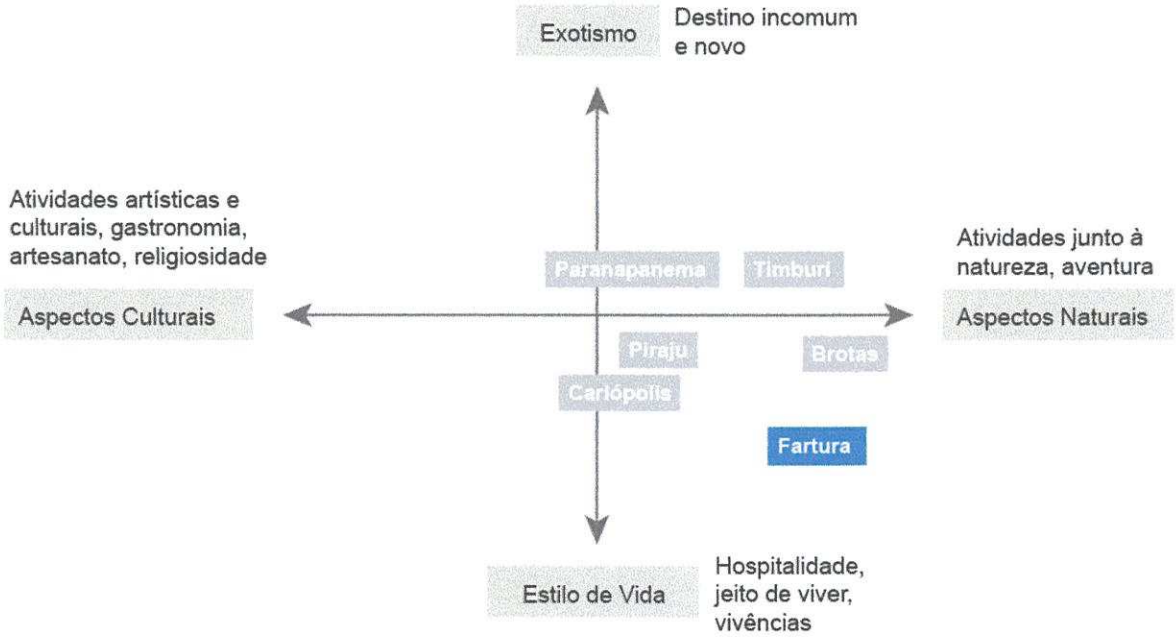

8.5 Análise da publicidade e promoção

Entende-se a publicidade ou promoção como modalidades de comunicação. A comunicação pode ser entendida como a emissão de informação sobre o produto em que a cidade emite e o mercado recebe (CHIAS, 2007). É uma ferramenta de marketing para tornar o destino conhecido ao público, se utilizando de diferentes estratégias e mídias para se atingir o público-alvo.

As informações obtidas em campo, bem como pesquisas via internet e outros meios, como materiais já publicados pela prefeitura da cidade e/ou de iniciativa privada de grande relevância, além da análise das mídias digitais, foram consideradas para a presente análise.

FLS. N.º 90
RGL 1455
SRPL - DOL

As influências do uso da internet e o surgimento de novas tecnologias têm modificado a forma com que viajantes escolhem e planejam suas viagens. A consulta sobre opiniões expressadas por usuários (visitantes) tem ganhado força na escolha de um destino turístico (TRIPBAROMETER; STRATEGYONE, 2013). Dessa forma, estudos já mostram que os resultados das boas práticas na internet adotadas pelos setores públicos e privados ajudam a manter uma boa reputação online (VAQUERO, 2012).

Assim, optou-se por algumas ferramentas importantes na internet, sugerindo os seguintes resultados:

Site da prefeitura > no menu principal do site da prefeitura existe um link de turismo que leva a quatro sub tópicos: história da cidade, fotos antigas e atuais, Informações turísticas e vídeos. O link de turismo apresenta histórico da cidade, telefones úteis de hotéis, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais. No cabeçalho do site de turismo são exibidas fotos da cidade de forma rotativa. Já na página principal não há fotos nem banners que remetam a atividade turística.

Google > A busca pelos termos Fartura Turismo resulta em 469.000 resultados sendo os principais relacionados a sites, blogs e outros sobre turismo. O site da prefeitura também aparece bem posicionado em quinto e sexto lugares. Também são exibidos resultados de sites de hospedagens.

TripAdvisor > Em um dos maiores sites de turismo do mundo, Fartura apresenta a oferta com 2 hotéis, 20 restaurantes e 2 atrativos em "O que fazer", podendo considerar apenas 1, pois um deles é uma chooperia. Os hotéis da cidade não estão no site em sua totalidade. No geral, somam-se 49 comentários.

FLS. Nº 91
RGL 1455.
SRPL - DOL

9. Análise SWOT

A análise SWOT, ou FOFA como denominado no Brasil, significa a análise das Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças internas e externas que o destino em questão possui.

Este sistema de análise é usado como ferramenta de negócios que determina, a partir daquilo que foi diagnosticado, os aspectos positivos e os negativos da atividade turística do município, e quais são as estratégias de prioridade que devem ser seguidas para reverter ou estimular alguma atividade.

Sendo assim, abaixo encontra-se a tabela da análise SWOT do município de Fartura, onde foi diagnosticado fortalezas, fraquezas, oportunidades e ameaças que o município encontra com a atividade turística e será utilizado como ferramenta para alcançar os objetivos do plano diretor de turismo.

FLS. N.º 92
RGL 1455.-
SRPL - DOL

9.1 Quadro de cruzamento da SWOT

AMBIENTE INTERNO	
FORTALEZAS	**DEFICIÊNCIAS**
- A comunidade vê o turismo de forma positiva; - Possui espaços amplos para criação de infraestrutura turística; - Possui muitas casas e ranchos disponíveis para alugar para turistas; - Há controle de visitantes no museu; - Já possui fluxo de turistas frequente; - A sinalização turística já está sendo providenciada; - Possui produção têxtil em grande escala; - A iniciativa pública para fomentar o turismo é muito visível; - há interesse em investimentos privados; - A qualidade de hotéis se destaca na região; - Bairros rurais produzem gastronomia típica.	- Não há estratégias de aproveitamento do visitante que frequenta a cidade a negócios ou por outros motivos; - O acesso às cachoeiras e otros atrativos na área rural é precário; - Não há estrutura de recepção nos principais pontos turísticos; - Não há comercialização de *souvenirs*; - O departamento de turismo da prefeitura não é estruturado; - Não possui sinalização turística; - Não possui ponto de informação turística; - Inexistência de Plano de Marketing para o destino; - Deficiência em comunicação do destino, em diferentes mídias e participação em eventos turísticos; - Falta de realização de projetos/programas para capacitação do *trade* turístico; - Baixa realização de pesquisas de identificação da demanda.
AMBIENTE EXTERNO	
AMEAÇAS	**OPORTUNIDADES**
- Chegada da crise financeira ao Brasil; - Cidades próximas mais estruturadas; - Corte nos investimentos dos governos estadual e federal.	- Aprovação de Lei de Município de Interesse Turístico pelo Estado; - Devido a crise, as pessoas têm buscado destinos mais baratos e próximos de suas resistências (explorar mercado regional); - Incluído no Projeto Regional de turismo Angra Doce; - Carlópolis (apesar de ser um competidor) no estado do Paraná possui eventos que geram fluxo de turistas em Fartura.

FLS. N.º 99
RGL 1455.
SRPL - DOL

- A cidade ganha visibilidade midiática frequentemente devido ao projeto Angra Doce;

10. Objetivos e Diretrizes Estratégicas

Utilizando como base as análises realizadas e descritas até o presente momento, será possível determinar os objetivos geral e específicos do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Fartura, bem como indicar quais serão as diretrizes estratégicas do plano de ação do presente trabalho.

10.1 Objetivos do plano diretor de desenvolvimento turístico

A fim de nortear as ações do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Fartura, o presente estudo irá indicar os objetivos para que haja o desenvolvimento sustentável do turismo na cidade, possibilitando que a atividade turística se estruture e fortaleça a economia local, gerando renda para a população e minimizando possíveis impactos negativos ocasionados pelo setor.

Sendo assim, o objetivo geral deste estudo é:

Estruturar os atrativos turísticos locais e qualificar os serviços turísticos, potencializando o município como um destino turístico reconhecido.

FLS. N.º 94
RGL 1455.
SRPL - DOL

Os objetivos específicos deste PDDT são:

- Fomentar o ecoturismo e outros segmentos turísticos potenciais como o rural e o tecnológico;
- Gerar emprego e renda e melhorar a qualidade de vida da comunidade local;

10.2 Diretrizes estratégicas para o plano de ações

As diretrizes estratégicas são fundamentais para a elaboração responsável de um Plano de Ações eficiente e estruturado. As diretrizes auxiliam na elaboração dos programas específicos para que cada objetivo listado no item anterior seja alcançado, chegando à um resultado mais significativo e competente.

Seguindo metodologia de SEBRAE (2015), e levando em consideração toda informação que foi inventariada, identificada e analisada, são apresentados os programas que orientam as ações do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Fartura.

Os programas foram norteados pelas seguintes diretrizes estratégicas:

FLS. N.º 95
RGL 1455.
SRPL - DOL

FLS. N.º 96
RGL 1455
SKPL - DOL

11. Programas

MERCADO TURÍSTICO	
Programa de Turismo Rural e AgroTurismo	
Objetivo	Promover o fortalecimento do turismo rural e agroturismo no município, principalmente as propriedade com produção de café, cachaça, banana, porco e o centro de pesquisa suína.
Quem Articula	Prefeitura municipal, COMTUR, sítios produtores, iniciativa privada
Ações	1. Fazer um levantamento dos sítios e fazendas interessados em implantar a atividade turística em sua propriedade; 2. Dar treinamento e capacitação aos interessados sobre a implantação do turismo em suas propriedades. 3. Fazer famtrip para que os interessados possam ver casos de sucesso pelo Brasil
Programa de capacitação da oferta turística	
Objetivo	Capacitar mão de obra local a fim de prepará-los tecnicamente para receber os visitantes
Quem Articula	Prefeitura Municipal, SEBRAE e COMTUR
Ações	1. Cursos voltados à prática de bom atendimento; 2. Curso voltado a esclarecer todo o potencial turístico do município para os funcionários das empresas do trade turístico; 3. Capacitar especialmente àqueles que trabalham em postos de combustível, já que costumam ser os principais fornecedores de informações, especialmente em cidades menores; 4. Capacitação voltada ao segmento de turismo ambiental, a importância da preservação da natureza e do turismo sustentável e responsável. 5. Capacitar mão de obra para lidar com os turistas internacionais que frequentam a cidade.

FLS. N.º 97
RGL 1455.
SRPL - DOL

Programa Receptivo Turístico	
Objetivo	Facilitar o acesso do turista aos roteiros turísticos desenvolvidos.
Quem Articula	Guias de turismo, COMTUR, Prefeitura Municipal
Ações	1. Dar incentivos para a implantação de um receptivo turístico, como ceder um prédio para o estabelecimento da mesma, que seria ideal o Ponto de Informação Turística; 2. Capacitar administrativamente os responsáveis pela agência; 3. Integrar os fazendeiros, guias e responsável pela agência para que haja colaboração entre si; 4. Investir em transporte adequado ao acesso das cachoeiras como jipes; 5. Buscar captar os turistas para que já cheguem ao município com pacotes fechados.
Programa Turismo técnico e pedagógico	
Objetivo	Incentivar a visitação em indústrias, fábricas e centros de pesquisa locais, como as fábricas de jeans, centro de pesquisa suína e etc.
Quem Articula	Prefeitura; SEBRAE; COMTUR; fábricas; iniciativa privada
Ações	1. Realizar levantamento dos interessados em implantar a atividade; 2. Capacitar as pessoas que irão receber os visitantes, formando assim, guias de turismo; 3. Formatar roteiros para que um mesmo grupo possa visitar mais de uma fábrica no mesmo dia; 4. Integrar guias, comtur e SEBRAE para que todas as informações sejam aproveitadas e levadas em consideração no momento da elaboração do roteiro. 5. Aproveitar esse público para conhecer outros atrativos do município voltados a outros segmentos.
Programa de Estruturação para Regionalização Turística	

FLS. N.º 98
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Objetivo	Fortalecer o turismo junto às cidades vizinhas pertencentes ao Projeto Angra Doce, através da união e formatação de roteiros integrados
Quem articula	Prefeituras das cidades envolvidas, SEBRAE, Projeto Angra Doce, UMMES
Ações	1. Promover consultoria integrada junto às cidades participantes; 2. Integrar às ações de regionalização propostas pelo Ministério do Turismo e Secretaria de Estado; 3. Criar roteiros turísticos que insiram ambas as cidades, cada um com seu diferencial para que possam competir ao mesmo tempo que cooperam entre si; 4. Promover a interação e a troca de informações entre as mesmas constantemente. 5. Promover a região como um destino turístico e não apenas as cidades isoladamente.
Programa de Ecoturismo	
Objetivo	Promover a cidade de Fartura como um destino reconhecido no ecoturismo regional e nacional.
Quem Articula	Prefeitura Municipal, COMTUR, iniciativa privada, fazendeiros
Ações	1. Criar infraetrutura básica nos locais mais visados para a prática desta atividade no município, como as cachoeiras e o morro do mirante; 2. Fazer roteiro que integre os diferentes atrativos deste segmento no município; 3. Facilitar e aprimorar o acesso a esses atrativos; 4. Abrir concorrência pública para terceirização de serviços no camping e chácara municipal; 5. Conscientizar empresários locais 6. Criar programas de promoção turística.
Programa de Turismo de Aventura	
Objetivo	Promover a expansão do turismo de aventura dentro do município.

FLS. Nº 99
RGL 1455.
SRPL - DOL

Quem Articula	Prefeitura Municipal, iniciativa privada, COMTUR
Ações	1. Dar incentivos fiscais para que empresas deste ramo possam se instalar no município e oferecer esse tipo de serviço aos turistas. 2. Criar estrutura no Morro do Mirante, local muito conhecido pela prática do vôo livre. 3. Revitalizar pista de skate, incentivando a atividade, uma vez que a mesma sedia evento municipal.
Programa de Marketing Turístico	
Objetivo	Estruturar a oferta da cidade criando produtos turísticos, tornando-o mais competitivo com estratégias de mercado consistentes
Quem Articula	Prefeitura Municipal, empresários do *trade*, Comtur
Ações	1. Contratar empresa para a produção de um Plano de Marketing Turístico. 2. Incentivar a formação/estruturação de produtos utilizando o conceito da 'Economia da Experiência' e 'Economia Colaborativa'. 3. Estabelecer diretrizes e prioridades na publicidade do destino; 4. Eleger feiras, eventos e mercados emissores prioritários para promoção. 5. Trabalhar com *trade* turístico o conceito de hospitalidade e importância em receber bem o visitante, a fim de superar as expectativas criadas. 6. Promover *Press Trips* e *Fam Trips* com veículos de mídia e agências de turismo da região. 7. Criar meios de incentivo à abertura de agências de turismo receptivo, quer sejam privadas ou através de cooperativas. 8. Promover benchmarking (troca de experiências) nas diversas áreas em andamento. 9. Promover *Press Trips* e *Fam Trips* com veículos de mídia e agências de turismo da região.

Programa de Informação Turística	
Objetivo	Implantar o Ponto de Informação ao Turista (PIT) com estrutura e serviços adequados para a recepção
Quem Articula	Prefeitura Municipal, COMTUR
Ações	1. Buscar recursos para a instalação de um PIT permanente. 2. Interagir com ações de inovação e criatividade, aplicando na concepção do PIT 3. Aproveitar o PIT para interagir com outras atividades como venda de *souvenirs*, casa do Artesão, etc. 4. Construir um PIT no portal da cidade, dando espaço também para a venda de *souvenirs*. 5. Incentivar espaços privados a servirem de informação turística (Ex: Postos de gasolina, lanchonetes, etc).
Programa de melhoria de estradas	
Objetivo	Estruturar os acessos aos principais pontos de ecoturismo da cidade.
Quem Articula	Prefeitura Municipal
Ações	1. Captar recursos para asfaltar as rodovias de acesso, quando possível. Quando não, deixá-las em condições adequadas, facilitando a chegada do visitante ao atrativo; 2. Promover a sensibilização dos fazendeiros para que seja possível a entrada de qualquer pessoa nas propriedades e que tenham acesso às cachoeiras; 3. Manter as trilhas de acesso às cachoeiras sempre limpas e acessíveis.
Programa de estruturação da Chácara Municipal	
Objetivo	Estruturar o espaço Chácara Municipal para que possa oferecer lazer para os moradores e visitantes.
Quem Articula	Prefeitura Municipal, COMTUR, Iniciativa Privada

FLS. N.º 100
RGL 1455
SRPL - DOL

FLS. N.º 101
RGI 1455.

Ações	1. Captar recursos para a criação de estrutura no local, 2. Captar recursos para adequação de complexo turístico onde visitantes e moradores possam usufruir em harmonia com novos banheiros, local para eventos, local para a prática e desenvolvimento de esportes, opções de quiosques e restaurantes; 3. Proporcionar condições de investimentos privados ou via cooperativas para implantação de serviços turísticos de diferentes segmentos e tamanhos (Ex: aluguel de pedalinho); 4. Estabelecer formas para que os recursos arrecadados sejam reaplicados na melhoria e mantenimento do espaço (Ex: via Fundo do Turismo ou similar).
Programa de estruturação Camping Municipal	
Objetivo	Estruturar o espaço Camping Municipal para que o mesmo possa se posicionar como um dos principais atrativos do município.
Quem Articula	Prefeitura Municipal, COMTUR, Iniciativa Privada
Ações	1. Captar recursos para adequação de complexo turístico onde visitantes e moradores possam usufruir em harmonia, com novos banheiros, local para eventos, local para a prática e desenvolvimento de esportes, opções de quiosques e restaurantes; 2. Proporcionar condições de investimentos privados ou via cooperativas para implantação de serviços turísticos de diferentes segmentos e tamanhos (Ex: aluguel de Stand up, prática de tirolesa, arvorismo); 3. Estabelecer formas para que os recursos arrecadados sejam reaplicados na melhoria e mantenimento do espaço (Ex: via Fundo do Turismo ou similar).
Programa de estruturação do Morro do Mirante	
Objetivo	Estruturar o espaço para que possa oferecer estrutura para seus usuários e estabelecer-se como um dos atrativos mais buscados no município.

FLS. N.º 102
RGL 1455.7
SKPL - DOL

Quem Articula	Prefeitura Municipal, COMTUR, Iniciativa Privada
Ações	1 Captar recursos para adequação de complexo turístico onde visitantes e moradores possam usufruir em harmonia com local para eventos, local para a prática e desenvolvimento de esportes, principalmente o vôo livre; 2 Criar estrutura básica de maneira sustentável, respeitando às leis que orientam as áreas de preservação ambiental, desenvolvendo espaços para estacionamento e mirante; 3 Criar estrutura pertinente a prática de vôo livre.
Programa de estruturação das cachoeira	
Objetivo	Criar melhor estrutura em torno das cachoeiras.
Quem Articula	Prefeitura Municipal , COMTUR, Fazendeiros, Empresários
Ações	1. Criar estrutura básica de passarela de maneira sustentável, respeitando às leis que orientam as áreas de preservação ambiental, facilitando assim o acesso ao local da queda. 2. Manter os acessos às cachoeiras sempre limpos e abertos; 3. Inserir sinalização turística para a chegada nestes locais;
Programa de Sinalização Turística	
Objetivo	Implantar a sinalização turística por toda a cidade visando facilitar a informação dos atrativos turísticos ao turista.
Quem Articula	Prefeitura Municipal

FLS. N.º 103
RGL 1455.7

Ações	1. Captar verba para implantação da sinalização turística na cidade; 2. Placas com mapas e informações dos bairros; 3. Apontar as direções dos atrativos através de placas de trânsito para os locais inventariados neste plano. 4. Implantar sinalização informativa em cada atrativo do município (descrição de cada atrativo).
Programa de Paisagismo	
Objetivo	Deixar a cidade mais bonita para receber visitantes.
Quem Articula	Prefeitura Municipal, Comtur
Ações	1. Mapear os locais que deverão receber a ação; 2. Realizar abertura de concorrência pública para promover competição que elegerá o melhor projeto; 3. Captar recursos para implantação do programa.

QUADRO INSTITUCIONAL DE TURISMO	
Programa de apoio a pesquisa e controle	
Objetivo	Realizar pesquisas anuais sobre demanda bem como atualizar e avaliar aspectos da oferta turística.
Quem Articula	Prefeitura Municipal, Comtur
Ações	1. Criar Centro de Inteligência Turística (Ex: observatório, etc) 2. Realizar pesquisas constantes sobre demanda bem como atualizar e avaliar aspectos da oferta turística; 3. Criar sistema de armazenagem, análise e distribuição

FLS. N.º 104
RG: 1455.1
SRPL - DOL

	das informações levantadas. 4. Identificar os pontos positivos e negativos dos dados a fim de estabelecer estratégias; 5. Estabelecer parcerias com universidades e instituições capazes de contribuir no gerenciamento.
Programa de Gestão integrada	
Objetivo	Fazer com que os órgãos competentes, responsáveis pela gestão do turismo local, sejam capacitados com ações integradas entre si.
Quem Articula	Prefeitura Municipal, Projeto Angra Doce, SEBRAE, COMTUR, Empresários
Ações	1. Unir administração municipal, COMTUR e população opinando, propondo, deliberando e, principalmente, agindo, em conjunto. 2. Criar cronograma de ações e incentivar qualquer atividade que seja frutífera, unindo tanto a comunidade local como a ação de iniciativa privada. 3. Os empresários podem ter voz ativa nas decisões, com o COMTUR, que deve ter em sua composição representantes de restaurantes, hotéis, condomínios e etc, tornando a opinião do empresariado valorizada. 6. Unir os empresários de cada ramo em associações especializadas, ganhando força e podendo, assim, cobrar da administração pública que os planejamentos e ações sejam feitas em conjunto. 7. Capacitar os integrantes do Conselho de Turismo, os integrantes do departamento e os vereadores mais envolvidos nessa esfera; 8. Na esfera regional, é importante que os municípios da região estejam entrosados e lutando pelos mesmos objetivos, já que uma boa comunicação entre ambas as administrações, levam ao fortalecimento do turismo regional e consequentemente de cada município de maneira individual. 9. Realizar monitoramento e avaliação contínua do Plano aqui escrito.
Programa Turismo em foco	
Objetivo	Criar uma pasta voltada apenas para a organização e planejamento da atividade turística no município.

FLS. N.º 105
RGL 1455.
SRPL - DOL

Quem articula	Prefeitura Municipal
Ações	1. Criar uma pasta só para planejar, organizar e executar os programas de turismo; 2. Contratar turismólogo ou especialista em turismo por concurso, dessa forma o profissional pode continuar realizando as ações do segmento independente da gestão; 3. Estabelecer convênios com universidades para contratação de estagiários de turismo e áreas afins; 4. Disponibilizar recursos com foco para o desenvolvimento do turismo; 5. Estudar a criação de governança compartilhada do turismo (Ex: criação de autarquias, institutos de turismo, etc). 6. Promover ações de benchmarking para melhorar a qualificação das equipes.

ASPECTOS SOCIOCULTURAIS E AMBIENTAIS	
Programa de conscientização ambiental	
Objetivo	Promover a conscientização de preservação ambiental tanto nos moradores como nos turistas.
Quem Articula	Prefeitura municipal, ONGs, COMTUR e comunidade
Ações	1. Capacitar técnicos para lidar com essa situação e propagar a conscientização ambiental no município; 2. Realizar projetos de consciência ambiental dentro das escolas utilizando os espaços dentro do próprio município; 3. Criar a conscientização sobre a importância da pesca esportiva; 4. Distribuir sacolinhas ecológicas; 5. Criar materiais que incentive a conscientização ambiental; 6. Repovoar e fiscalizar a represa; 7. Fiscalizar a pesca predatória.

FLS. N.º 109
RGL 1455
SRPL - DOL

Programa de Inserção dos moradores como prioridade de turismo	
Objetivo	Promover a valorização do turismo como motor de economia local, gerando entendimento e engajamento dos moradores.
Quem articula	Empresários, comunidade, Prefeitura Municipal
Ações	1. Inserir os moradores como os principais trabalhadores das empresas do *trade* turístico, principalmente com a vinda de hotéis, parques e outros invenstimentos maiores, para que eles possam ser os maiores beneficiários da exploração turística em seu município. 2. Capacitar a população para trabalhar como guias de turismo, produtores de *souvenirs*, agentes de viagens e outros cargos. 3. Promover projeto que incentive o morador a ser um empreendedor do turismo.
Programa de incentivo a gastronomia local	
Objetivo	Fortalecer a cultura local através da gastronomia proporcionando experiências gastronômicas
Quem Articula	Prefeitura Municipal, iniciativa privada, população, COMTUR
Ações	1. Capacitar os restaurantes para elaboração e comercialização dos pratos; 2. Capacitar outros espaços, como fazendas e sítios, para também produzirem e comercializarem; 3. Fazer estudo das matérias primas gastronômicas mais fortes e culturalmente relevantes da cidade, como o café e a pinga que um dia foi referência do município; 4. Promover eventos gastronômicos; 5. Realizar estudos e encontros com proprietários de restaurantes a fim de enaltecer a gastronomia típica local;
Programa Turismo na escola	

FLS. N.º 107
RGL 1455.5
SRFL - DOL

Objetivo	Ensinar as crianças o que é o turismo e como ele acontece em sua cidade, dando enfoque para o conteúdo histórico, cultural e ambiental do seu próprio município.
Quem Articula	Prefeitura municipal com especial participação das secretarias de turismo, meio ambiente, cultura e educação.
Ações	1. Levar todos os anos, turmas para conhecerem um ponto turístico da cidade, as fazendo passar por todo o processo de vivência com os espaços visitados. 2. Ensinar dentro de sala de aula as questões históricas, culturais e ambientais que envolvem seu município e posterior à isso, capacitar essas crianças para entender a atividade turística e como ela funciona na localidade.
Programa de incentivo ao artesanato local	
Objetivo	Valorizar os artesãos locais, lhes dando espaço e oportunidade para comercializar seus produtos e possibilitando que o município tenha souvenirs a venda para visitantes.
Quem Articula	COMTUR, Prefeitura Municipal, Artesãos
Ações	1. Capacitar os artesãos sobre o conceito de souvenirs; 2. Criar uma associação dos artesãos ou uma cooperativa, que possa gerir o projeto; 3. Prefeitura Municipal ceder espaço para venda desses materiais.
Programa de Valorização da cultura local	
Objetivo	Resgatar a cultura local com suas lendas e tradições caipiras.
Quem Articula	Prefeitura Municipal, sociedade civil, ONGs, Comtur, iniciativa privada
Ações	1. Resgatar material histórico e lendas do município; 2. Incentivar o retorno da catira e outros aspectos da música caipira; 3. Tombar casas centenárias que remontam ao início da cidade, as utilizando também para a atividade

	turística ligada a preservação da história e cultura local; 4. Criar material impresso que possa ser estudado nas escolas com o que foi resgatado.

FLS. N.º 107
RGL 1455.1
SRPL - DOL

FLS. N.º 109
RGI 1455
SRPI - DOL

12. Anexos

12.1 Certidão Unidade básica de Saúde 24h do município

12.2 Controle de qualidade água emitida por órgão competente

12.3 Declaração sobre Gestão dos resíduos sólidos

12.4 Declaração Inventário Turístico

12.5 Declaração Estudo da Demanda

12.6 Lei que regulamenta COMTUR

12.7 Atas do COMTUR

12.8 Fotos das audiências públicas

12.9 Lista de presença

FLS. N.º 110
RGL 1455
SRPL - DOL

13. Referências Bibliográficas

ANGRA DOCE. **Projeto Angra Doce**. Disponível em: <http://angradoce.com.br>

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. **Indicadores IDHM**. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/

BENI, Mário Carlos. **Análise estrutural do turismo**. Senac, 1997.

CHIAS, Josep. **Turismo – Onegócio da Felicidade.** Editora Senac São Paulo. 2007.

CLIMATE-DATA.ORG: DADOS CLIMÁTICOS PARA CIDADES MUNDIAIS. **Dados climáticos Fartura.** Disponível em: https://pt.climate-data.org/location/

DEEPASK; **Gráficos de água e esgoto.** Disponível em: <www.deepask.com>

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESP. **Detalhes aeroportos.** Disponível em: http://www.daesp.sp.gov.br/aeroporto-detalhe/?id=845

ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Engecorps, 2014.

GUIA 4 VENTOS. **Informações sobre a rampa de vôo livre no Morro do Mirante em Fartura – SP**. Disponível em: http://www.guia4ventos.com.br/rampas-do-brasil/38-rampas-de-voo-livre-sp/231-rampa-no-morro-do-mirante-fartura-sp-

FLS. N.º 111
RGL 1455
SRPL - DOL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados gerais do município de Fartura.** Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/>

MACHADO, Andréa Simone Venancio. **Geomorfometria da região de Fartura (SP).** 2014. 72 f. Dissertação - (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Geociências e Ciências Exatas, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/123944>.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Programa de Regionalização do Turismo: diretrizes.** Disponível em: <http://www.turismo.gov.br>

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Inventariação da oferta turística.** Disponívelem: http://www.inventario.turismo.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA. **Plano Diretor de Fartura**, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA. **Turismo, Eventos.** Disponível em: <http://fartura.sp.gov.br>

SABESP. **Dados sobre saneamento básico de Fartura.** Disponível em: http://site.sabesp.com.br/site

SEBRAE, Prefeitura Municipal da Lapa. **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável na Lapa**, 2015.

TURISMO EM SÃO PAULO. Disponível em: <http://www.turismoemsaopaulo.com/>

Anexo I

FLS. N.º 112
RGL 1455.5
SRPL - DOL

Certidão Atendimento de Saúde 24h do município

ANEXO II

FLS. N.º 113
RGL 1455.5
SRPL - DOL

Controle de qualidade água emitida por órgão competente

Período 2018	Municípios	Sistemas de Abastecimento	Turbidez			Cor Aparente			Cloro Residual Livre			Coliforme Total			E.Coli		
			Exigido	Realizado	Conforme	Exigido	Realizado	Conforme	Exigido	Realizado	Conforme	Exigido	Realizado	Conforme	Exigido	Realizado	Conforme
JAN	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	11	11	11	5	5	5	11	11	11	11	11	11	11	11	11
FEV	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	11	11	11	5	5	5	11	11	11	11	11	11	11	11	11
JAN	EUCLIDES DA CUNHA	ROSANELA	10	10	10	5	5	4	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	EUCLIDES DA CUNHA	ROSANELA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	9	10	10	10
JAN	EUCLIDES DA CUNHA	SANTA RITA DO PONTAL	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	9	10	10	10
FEV	EUCLIDES DA CUNHA	SANTA RITA DO PONTAL	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FARTURA	FARTURA	26	28	28	10	11	11	26	28	28	26	28	28	26	28	28
FEV	FARTURA	FARTURA	26	28	28	10	12	12	26	28	28	26	28	28	26	28	28
JAN	FERNANDO PRESTES	D. AGULHA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FERNANDO PRESTES	D. AGULHA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FERNANDO PRESTES	FERNANDO PRESTES	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FERNANDO PRESTES	FERNANDO PRESTES	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FERNANDÓPOLIS	D.BRASITANIA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FERNANDÓPOLIS	D.BRASITANIA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	63	64	64	7	7	7	63	64	64	63	64	64	63	64	64
FEV	FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	63	64	64	7	7	7	63	64	64	63	64	64	63	64	64
JAN	FERNÃO DIAS	FERNAO	10	11	11	5	5	5	10	11	11	10	11	11	10	11	11
FEV	FERNÃO DIAS	FERNAO	10	11	11	5	6	6	10	11	11	10	11	11	10	11	11
JAN	FERRAZ DE VASCONCELOS	ALTO TIETÊ	42	43	43	10	13	13	42	43	43	42	43	43	42	43	43
FEV	FERRAZ DE VASCONCELOS	ALTO TIETÊ	42	43	43	10	13	13	42	43	43	42	43	43	42	43	43
JAN	FLORA RICA	FLORA RICA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FLORA RICA	FLORA RICA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FLOREAL	FLOREAL	10	11	11	5	6	6	10	11	11	10	11	11	10	11	11
FEV	FLOREAL	FLOREAL	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FLÓRIDA PAULISTA	ATLANTIDA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FLÓRIDA PAULISTA	ATLANTIDA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FLÓRIDA PAULISTA	FLORIDA PAULISTA	19	19	19	5	5	5	19	19	19	19	19	19	19	19	19
FEV	FLÓRIDA PAULISTA	FLORIDA PAULISTA	19	19	19	5	5	5	19	19	19	19	19	19	19	19	19
JAN	FLÓRIDA PAULISTA	INDAIA DO AGUAPEI	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FLÓRIDA PAULISTA	INDAIA DO AGUAPEI	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FLORÍNEA	FLORINEA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FLORÍNEA	FLORINEA	10	10	10	5	5	5	10	10	9	10	10	10	10	10	10

FLS. Nº 114
RGL 1455.7
SKYL - UOL

Período 2018	Municípios	Sistemas de Abastecimento	Turbidez			Cor Aparente			Cloro Residual Livre			Coliforme Total			E.Coli		
			Exigido	Realizado	Conforme	Exigido	Realizado	Conforme	Exigido	Realizado	Conforme	Exigido	Realizado	Conforme	Exigido	Realizado	Conforme
JAN	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	11	11	11	5	5	5	11	11	11	11	11	11	11	11	11
FEV	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	11	11	11	5	5	5	11	11	11	11	11	11	11	11	11
JAN	EUCLIDES DA CUNHA	ROSANELA	10	10	10	5	5	4	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	EUCLIDES DA CUNHA	ROSANELA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	9	10	10	10
JAN	EUCLIDES DA CUNHA	SANTA RITA DO PONTAL	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	9	10	10	10
FEV	EUCLIDES DA CUNHA	SANTA RITA DO PONTAL	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FARTURA	FARTURA	26	28	28	10	11	11	26	28	28	26	28	28	26	28	28
FEV	FARTURA	FARTURA	26	28	28	10	12	12	26	28	28	26	28	28	26	28	28
JAN	FERNANDO PRESTES	D. AGULHA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FERNANDO PRESTES	D. AGULHA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FERNANDO PRESTES	FERNANDO PRESTES	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FERNANDO PRESTES	FERNANDO PRESTES	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FERNANDÓPOLIS	D.BRASITANIA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FERNANDÓPOLIS	D.BRASITANIA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	63	64	64	7	7	7	63	64	64	63	64	64	63	64	64
FEV	FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	63	64	64	7	7	7	63	64	64	63	64	64	63	64	64
JAN	FERNÃO DIAS	FERNAO	10	11	11	5	5	5	10	11	11	10	11	11	10	11	11
FEV	FERNÃO DIAS	FERNAO	10	11	11	5	6	6	10	11	11	10	11	11	10	11	11
JAN	FERRAZ DE VASCONCELOS	ALTO TIETÊ	42	43	43	10	13	13	42	43	43	42	43	43	42	43	43
FEV	FERRAZ DE VASCONCELOS	ALTO TIETÊ	42	43	43	10	13	13	42	43	43	42	43	43	42	43	43
JAN	FLORA RICA	FLORA RICA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FLORA RICA	FLORA RICA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FLOREAL	FLOREAL	10	11	11	5	6	6	10	11	11	10	11	11	10	11	11
FEV	FLOREAL	FLOREAL	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FLÓRIDA PAULISTA	ATLANTIDA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FLÓRIDA PAULISTA	ATLANTIDA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FLÓRIDA PAULISTA	FLORIDA PAULISTA	19	19	19	5	5	5	19	19	19	19	19	19	19	19	19
FEV	FLÓRIDA PAULISTA	FLORIDA PAULISTA	19	19	19	5	5	5	19	19	19	19	19	19	19	19	19
JAN	FLÓRIDA PAULISTA	INDAIA DO AGUAPEI	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FLÓRIDA PAULISTA	INDAIA DO AGUAPEI	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
JAN	FLORÍNEA	FLORINEA	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEV	FLORÍNEA	FLORINEA	10	10	10	5	5	5	10	10	9	10	10	10	10	10	10

FLS. Nº 115
RGL 1455.7
SXPL - LOI

ANEXO III

FLS. N.º 116
RGL 1455.7
SRPL - DOL

Declaração sobre Gestão dos resíduos sólidos

Fartura, 24 de agosto de 2017

FLS. N.º 117
RGL 1455.-
SRPL-SOL

DECLARAÇÃO

Eu, Marina de Andrade Nóbrega, em minhas funções atribuídas no referido cargo, declaro que os resíduos sólidos domiciliares e de Comércio RSD são coletados, transportados, destinados e dispostos em Aterro Sanitário em Valas no próprio Município, devidamente licenciado.

Declaro que os Resíduos Sólidos de Construção Civil - RCC são coletados diariamente e os mesmos são utilizados para melhorias de estradas rurais.

Declaro que os Resíduos Sólidos Perigosos tais como lâmpadas, pilhas e baterias são entregues através de PEVS (ponto de entrega voluntário) e armazenados, para futuramente serem destinados de uma forma ambientalmente correta.

Declaro que os pneus são reutilizados de uma forma sustentável para revitalização de praças, áreas verdes e avenidas.

Responsabilidade:	Prefeitura Municipal de Fartura
Fiscalização Municipal:	Coordenadoria de Meio Ambiente
	Vigilância Sanitária
Fiscalização Estadual:	Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Declaro que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, esta sendo elaborado pela Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente, conforme a Lei 12.305/10.

Marina de Andrade Nóbrega
Coord. Municipal do Meio Ambiente

Marina de Andrade Nobrega
CPF 383.910.638-95
Coord. Meio Ambiente

ANEXO IV

FLS. N.º 119
RGL 1455.
SRPL - DOL

Declaração Inventário Turístico

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Fartura, 02 de Abril de 2018

FLS. N.º 119
RGL 1455.
SRPL - DOL

DECLARAÇÃO

INVENTÁRIO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste declarar que o inventário dos atrativos turísticos contidos neste plano diretor, bem como a inventariação dos equipamentos e serviços turísticos expressam a realidade de nosso município.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

HAMILTON CESAR BORTOTTI
Prefeito do município de Fartura – SP

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 Tel: (14) 3308 9300 Fax 3308 9303 – CEP 18870-000 e-mail secretaria@fartura.sp.gov.br- Fartura – SP.

ANEXO V

FLS. N.º 126
RGL 1 4 5 5
SRPL - DOL

Declaração Estudo da Demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Fartura, 02 de Abril de 2018

FLS. N.º 121
RGL 1455
SRPL - DOL

DECLARAÇÃO
ESTUDO DA DEMANDA TURÍSTICA

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, declarar que o estudo de demanda contido neste Plano Diretor, foi realizado pela empresa contratada para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do município, com base nas informações de demanda repassadas pela secretaria responsável pelo desenvolvimento turístico do município e coletadas nos hotéis do município e museu.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

HAMILTON CESAR BORTOTTI
Prefeito do município de Fartura – SP

Praça Deocleciano Ribeiro, 444 Tel: (14) 3308 9300 Fax 3308 9303 – CEP 18870-000 e-mail secretaria@fartura.sp.gov.br- Fartura – SP.

Anexo VI

FLS. N.º 1 L L
RGI 1 4 5 5 .
SRPL - DOL

Lei que regulamenta

COMTUR

FLS. N.º 123
RGL 1455.1
SRPL - DOL

LEI Nº 2.159/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2.017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FARTURA – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HAMILTON CESAR BORTOTTI, Prefeito Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

L E I:

ARTIGO 1º Fica criado o **COMTUR** - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Fartura.

§1º O Presidente do COMTUR será eleito na primeira reunião dos anos ímpares, exceção feita quando da montagem inicial do Conselho, o que pode ocorrer em qualquer época.

§2º O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver tal cargo.

§3º As Entidades da iniciativa privada acolhida nesta Lei indicarão os seus representantes, titulares e suplentes, que tomarão assento no Conselho com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§4º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos do Município poderão ser indicadas pelo COMTUR, com a aprovação de dois terços dos seus Membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§5º Na ausência de Entidades Especificas para outros segmentos, pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus Membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§6º Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o ultimo dia dos anos pares, podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§7º Para todos os casos previstos nos Parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º deste Artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito à voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência os ofícios com as novas indicações;

§8º As indicações citadas nos Parágrafos 3º, 4º e 5º deste Artigo poderão ser feitas em datas dispares, em função das datas em que forem feitas em razão das eleições em diferentes datas das entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, os quais serão controlados pelo Secretário Executivo;

§9º Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros os que sejam os titulares daqueles cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

ARTIGO 2º O COMTUR fica assim constituído:

FLS. N.º 12
RGL 1455.7
SRPL - DCI

- Um representante do setor de hotelaria;
- Um jornalista indicado pela imprensa do Município;
- Um representante do Comercio;
- Um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
- Um representante de Restaurantes;
- Um representante de Bares e Lanchonetes;
- Um representante de Mercados e Mercadinho;
- Um representante de Sindicatos;
- Um empresário de Eventos;
- Um do Esporte Radical;
- Um turismólogo;
- Um Musicista;
- Um Artista ou Artesão local;
- O Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Fartura ou seu expoente;
- O Diretor de Esportes de Fartura ou seu expoente;
- O Diretor de Cultura de Fartura ou seu expoente;
- O Diretor de Educação de Fartura ou seu expoente;
- O Diretor de Planejamento e Meio Ambiente de Fartura ou seu expoente;
- Um representante de Condomínios;

- Um representante de Clube;
- Um representante do COMAS;
- Um representante da Saúde;
- Um representante dos Projetos Sociais ou Entidades;
- Um representante do teatro; e

FLS. Nº 125
RGL 14557
SRPL - DOL

ARTIGO 3º Compete ao COMTUR e aos seus Membros:

I. Avaliar, opinar e propor sobre:

a) A Política Municipal de Turismo;

b) As Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

c) Planos anuais ou tri-anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

d) Os instrumentos de estimulo ao desenvolvimento turístico;

e) Os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II. Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar sua melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III. Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a Cidade e Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho;

IV. Manter intercambio com as diversas Entidades de Turismo, do Município ou fora dele, sejam oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V. Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI. Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII. Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII. Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo e apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros similares de relevância;

IX. Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

X. Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

XI. Formar Grupos de Trabalho para resolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII. Sugerir as medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;

XIII. Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quanto for solicitado;

XIV. Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões, ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV. Elaborar e aproveitar o Calendário Turístico do Município;

XVI. Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII. Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII. Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XIX. Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano impar, e

XX. Organizar e manter o seu Regimento Interno.

FLS. N.º 127
RGL 1455.
SRPL - DOL

ARTIGO 4º Compete ao Presidente do COMTUR:

I. Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II. Dar posse aos membros do COMTUR;

III. Definir a pauta das reuniões;

IV. Abrir, orientar e encerrar as reuniões;

V. Indicar o Secretario Executivo, bem como o Secretario Adjunto quando necessário;

VI. Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

VII. Cumprir e fazer cumprir esta Lei e o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e

VIII. Proferir o seu voto apenas para desempate.

ARTIGO 5º Compete ao secretario Executivo:

I. Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II. Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;

III. Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV. Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;

V. Prover todas as necessidades burocráticas; e

VI. Substituir o Presidente nas suas ausências.

ARTIGO 6º Compete aos Membros do COMTUR:

I. Comparecer às reuniões quando convocado;

II. Eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo em escrutínio secreto;

III. Levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;

IV. Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;

V. Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI. Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas especificas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII. Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR; e

VIII. VIII - Votar nas decisões do COMTUR.

RGL 1 4 5 5 . 5
SRPL - DOL

ARTIGO 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus Membros, ou com qualquer quórum, trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de voto, exceto quando só tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus Membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º, do Artigo 11 e Artigo 12.

§2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares, e, também, os suplentes.

§3º Os Suplentes terão direito à voz quando da presença dos Titulares, e, à voz e voto quando da ausência daquele.

ARTIGO 8º Perderá a representação o Órgão, Entidades ou Membro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis alternadas durante o ano.

ARTIGO 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o Membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para substituição no tempo remanescente do anterior.

ARTIGO 10 As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao publico que queira assisti-las.

ARTIGO 11 O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por seus Membros.

ARTIGO 12 O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.

FLS. N.º 129
RGL 1455
SRPL - DOL

ARTIGO 13 A Prefeitura Municipal cedera local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cedera um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das mesmas.

ARTIGO 14 As funções dos Membros do COMTUR não serão remuneradas, considerando-se serviço publico de alta relevância.

ARTIGO 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do COMTUR.

ARTIGO 16 O Coordenador Municipal do Turismo será membro efetivo do COMTUR.

ARTIGO 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, expressamente as constantes:

- Da Lei Municipal nº 996/98 de 05 de agosto de 1.998;
- Da Lei Municipal nº 1.213/03 de 10 de setembro de 2.003; e
- Da Lei Municipal nº 1.289/05 de 23 de junho de 2.005.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 31 de agosto de 2.017.

-HAMILTON CÉSAR BORTOTTI-
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada no Livro de Leis
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

-DUARTE SOUZA GARCIA-
-ENCARREGADO DE SECRETARIA-

ANEXO VII

FLS. Nº 130
RGI 1455.-
DRPE - DOL

Atas do COMTUR

ANEXO VIII

FLS. N.º 131
RG 1455.1

Fotos da audiência pública e oficina

FLS. N.º 132
RGL 1455.

Sarutaiá assina convênio para o projeto Escola da Moda

A Prefeitura de Sarutaiá, por meio do Fundo Social de Solidariedade, assinou semana passada, o convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Fussesp), para a implantação do programa Escola de Moda que qualificará e capacitará a população. Na ocasião, a primeira-dama de Sarutaiá, Mara Pellicer Freschi, juntamente com a diretora da Ação Social, Alessandra Médice, esteve com a primeira-dama estadual e presidente do Fussesp, Lu Alckmin, na cidade de Bauru, para a assinatura do convênio, em evento que aconteceu na Universidade do Sagrado Coração.

O projeto tem o objetivo de oferecer curso de qualificação profissional de corte e costura e promover a inclusão social, proporcionando geração de renda e mais oportunidades no mercado de trabalho. O programa visa também promover autonomia, socialização, trabalho em equipe e a valorização do indivíduo. A escola da moda é um projeto de qualificação profissional e capacitação de agentes multiplicadores desenvolvido na capital, e no interior em parceria com os fundos municipais e entidades sociais.

Isnar assina convênio com o estado, ao lado da esposa Mara e da Lu Alckimin

Representantes do Social e prefeito Isnar

O curso visa à capacitação do público, para que as famílias tenham um trabalho de geração de renda e assim ter condições de entrar no mercado de trabalho ou trabalhar na sua própria casa. O curso da Escola de Moda terá duração de 80 horas e será destinado às pessoas com mais de 16 anos, preferencialmente, desempregadas, não sendo exigida escolaridade mínima. A carga horária é de quatro horas diárias e os dias serão escolhidos assim que toda a documentação ficar pronta e o município receber o aval para dar início às aulas. Os alunos receberão material didático, uniforme e lanche.

O prefeito Isnar Freschi ressaltou a relevância desta iniciativa que visa oferecer oportunidades às pessoas. "Sempre buscamos oferecer oportunidade aos moradores de Sarutaiá e temos trabalhado constantemente no processo de qualificação profissional das famílias. O projeto Escola de Moda virá para contribuir e somar aos nossos planos e será de extrema importância, sendo mais uma opção de qualificação profissional, principalmente, às famílias, que poderão contribuir no aumento da renda dentro de seus lares, porém, sabemos que também são, em muitos casos, as principais geradoras da renda familiar", destaca Isnar.

Ainda há expectativa do município ser contemplado com mais dois projetos do Fundo Social do Estado, a Horta Educativa e Padaria Artesanal.

Fonte: COMUNIC

Fartura recebe 1ª reunião para construção do Plano Diretor do Turismo

Na tarde de sábado, 5 agosto, aconteceu na sede da Câmara de Fartura, a 1ª reunião para construção do Plano Diretor de Turismo Municipal, onde contou com cerca de 20 pessoas, entre representantes públicos e munícipes.

Quem conduziu o encontro foi a turismóloga Jéssica, que é consultora de turismo da empresa Criação Consultoria, que foi contratada para por em prática o Plano Diretor em Fartura, para consequentemente se adequar ao programa de Municípios de Interesse Turístico (MIT).

"Estamos aqui hoje para conversar um pouco sobre o plano diretor de turismo de vocês, eu vou passar para vocês algo que levantamos do município. E nessa audiência é justamente para escutar a população e explicar como funciona o Plano Diretor. Todos os setores fazem parte do turismo e coisas que a gente nem imagina acabam fazendo parte, tanto é que no plano a gente faz o levantamento de quantos cabeleireiros têm na cidade, quantas oficinas mecânicas, quantos açougues. Porque o turista quando chega aqui ele vem de carro é a principal maneira de entrar na cidade e ele pode quebrar o carro dele, ele pode estar com a esposa e a esposa querer ir no cabeleireiro, então assim, muitos setores estão envolvidos no turismo, e também, setores públicos como a questão da segurança, da saúde, de atendimento 24 horas. O Plano Diretor onde a gente levanta tudo aquilo que a cidade tem; o diagnóstico onde fazemos uma análise de tudo que a cidade possui; e o plano de ação que são as diretrizes que o município tem que seguir para desenvolver o turismo na cidade", explicou Jéssica.

Participantes da reunião do Plano Diretor de Turismo

Em um breve levantamento que a cidade tem um bom cora N.S das Dores, Femus, Rock In Far, Jornada Juvenil e Festa dos bairros.

Os participantes ainda ressaltaram que a cidade tem um bom co-

Luiz e Jéssica funcionários da empresa Criação Consultoria

Tem início as aulas do Proerd nas escolas de Sarutaiá

Cabo Melo e dirigentes da Educação de Sarutaiá

As aulas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) começaram nesta semana em Sarutaiá. No segundo semestre de 2017, o programa vai beneficiar 66 alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Iracema Marcondes de Alcântara. O Proerd ensina as crianças os perigos e danos à saúde causados pela dependência química. Em 10 lições, em um total de 12 encontros, os instrutores vão mostrando como e por que dizer não às drogas e violência trabalhando a autoestima da criança e adolescentes.

Nas aulas são apresentados diferentes estilos de respostas para vários modos de abordagens, desde a oferta de drogas para uso, que pode vir de amigos e desconhecidos, como de ingresso no tráfico. Também são abordadas questões como bullying, violência física, direitos e deveres, entre outras.

"Estamos gratos por mais esta parceria com o Programa Educacional de Resistência ás Drogas e Violência (Proerd). As aulas serão ministradas pelo cabo Melo, aos alunos dos quintos anos da escola Iracema de Alcântara. Elas ocorrerão semanalmente todas as quartas e começou na última quarta-feira (9)", afirma o Prefeito Isnar Freschi.

Ministrado pelo cabo da Polícia Militar, Clodoaldo Melo Barreto, que atua no programa há vários anos, ao final do curso os alunos receberão certificado de conclusão. No ato de formatura os formandos ainda assumirão o compromisso de repassar os conhecimentos adquiridos para seus amigos e familiares. "A principal finalidade do programa é mostrar às crianças o quão ruim é o caminho das drogas, da criminalidade e da violência, podendo dessa maneira evitar que no futuro as mesmas possam se tornar dependentes químicos e se envolverem em situações de violência", comentou o cabo PM.

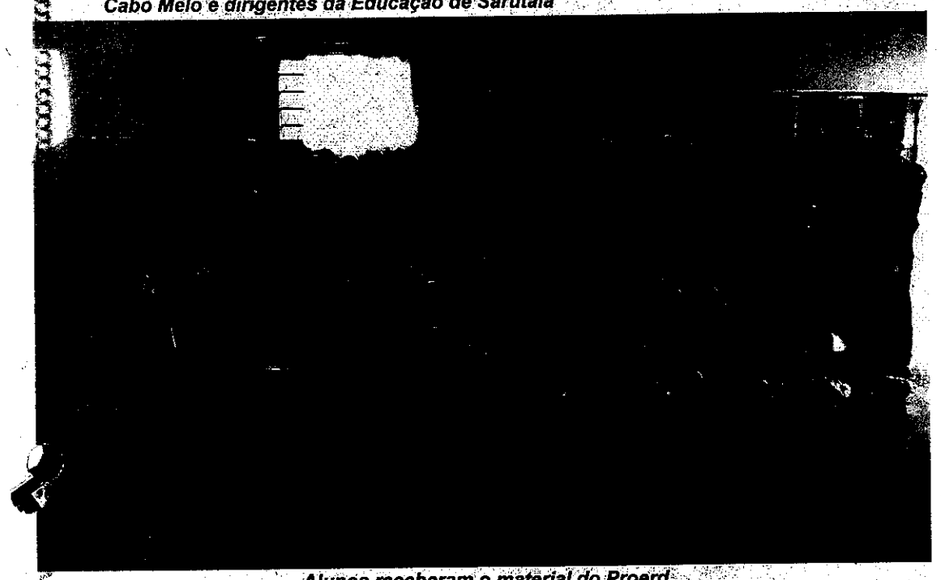

Alunos receberam o material do Proerd

Fonte: COMUNIC

atrativos de Fartua, como: Morro do Mirante, Cachoeira Areias, Represa de Chavantes, Igreja Matriz, Casa de Espiritualidade, Museu Municipal, pesqueiros, alambiques, plantações de café, Camping Municipal e Chácara Municipal.

Foram elencados alguns dos principais eventos realizados no ano, entre eles: Expofar, Feira da Lua, Festa da Padroeiros e ótimos hotéis e pousadas.

O jornalista Henrique Outeiro, presente no evento e que é presidente do Conselho de Turismo (Contur), ressaltou que precisa melhorar o horário de funcionamento dos bares, que hoje por lei, sãos obrigados a fecharem até no máximo 2 horas. "A cidade precisa de mais infraestrutura para receber turistas", destacou.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEJUPÁ

RETIFICAÇÃO-CONVITE - A Secretaria Municipal de Saúde Retifica o Convite á Toda a população para Participarem da Conferência Municipal de Saúde. Na ocasião, serão discutidos temas relevantes ao atendimento em saúde no município para os próximos quatro anos. Sendo esta Realizada: Dia: 18 de Agosto de 2017. Horário: das 13 às 17 horas. Local: Câmara Municipal de Vereadores - Tejupá/SP. Sem mais para o momento. Tejupá, 11 de Agosto de 2017. Maria Fernanda Medeiros - Diretora de Saúde

Cooperativa dos Criadores de Suínos da Caieira de Fartura

CNPJ: 69.008.456/0001-02 - IE: 302.005.962-117

EDITAL

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa dos Criadores de Suínos da Caieiras de Fartura Ltda., CNPJ 69.008.456/001-02, com sede à Estrada Vicinal Fartura Bairro Areais, Km 1, no Município de Fartura – SP, CONVOCA seus sócios-cooperados para a AGE – Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no endereço supra, na data e horários de convocação conforme seguem:

Data: da AGE - 30 de agosto de 2.017

1ª Chamada - às 17h30, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;

2ª Chamada - às 19h00, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados em condições de votar e,

3ª Chamada - às 20h00, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar.

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

1 - Apresentação e Aprovação de novos Cooperados,

2 - Apresentação de Relatórios Administrativos do 1º semestre.

Eu, José Edmilson Gabriel, Presidente da Cooperativa dos Criadores de Suínos da Caieiras de Fartura Ltda, convoquei presente a Assembleia Geral Extraordinária. Com 201 (duzentos e um) associados na data da convocação.

Fartura, em 12 de agosto de 2.017

José Edmilson Gabriel
Presidente

CELSO
Design Art
CASAMENTOS, ANIVERSÁRIOS, BOOKS E EVENTOS EM GERAL
brartigosfotograficos@hotmail.com
14 99744.8189 / 99622.9783
Rua Francisco Rodrigues Pimentel, 293 - Coronel Macedo/SP

Reforma de Estofados
Eurípedes Camargo
Reforme seu estofado em couro envelhecido ou couro sintético de todas as cores, ou em tecidos de algodão e chenile de primeira qualidade.
Tels.: 14 3382.2836
99747.2880
Facilitamos Pagamento
Rua Barão do Rio Branco, 687 - Fartura/SP

Taguaí realiza 4ª Conferência Municipal de Saúde

Na tarde de sexta-feira, 4 de agosto, no Centro Educacional Professor Rui Gonçalves de Oliveira aconteceu a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Taguaí, cujo tema foi: "Acolhimento e Humanização na Atenção Primária de Saúde", feita pela palestrante, Regina Márcia Mastrello Bolis Paula Meire, que é enfermeira, graduada pela Universidade Federal de Alfenas-MG, mestre em Saúde Coletiva pela Unesp/Botucatu, e articuladora da Atenção Básica - Secretaria do Estado de São Paulo/DRS VI de Bauru.

As autoridades presentes foram: vice-prefeito Eder Carlos Fogaça da Cruz, representando o prefeito Jair Carniato, que devido a compromissos de viagem não pode estar presente, o presidente municipal da Saúde, Geraldo Boranga, a coordenadora da Saúde, Daniela Batista, os vereadores Zezé do Gazoza, Elza Dalcin e Antônio Carlos Aparecido dos Santos, a coordenadora da Educação, Lenita Romano Bergamo, a supervisora Kelcilene Mendes e o diretor da escola Delmira Gobbo, João Paulo.

Esta palestra foi direcionada a todos os agentes municipais de saúde, e o assunto é humanizar o trabalho na atenção aos pacientes, afinal, diante da correria do dia-a-dia o risco de exercer a função de agente de saúde ser apenas técnico é grande, e é preciso ter mais atenção no tratamento, no cuidado, e principalmente nas palavras, porque o paciente já necessita deste cuidado humanizador.

Esta palestra foi um momento importante, significativo para todos os que participaram, e enriquecedor para o fortalecimento do trabalho em equipe.

"Somos responsáveis pelo cuidado de pessoas que necessitam de uma palavra, de uma atenção especial, uma vez, que estão debilitadas pela enfermidade, e o nosso papel é significativo de levar a estas pessoas uma presença de amigo, de um agente que está para atender as suas necessidades e colaborar para o seu tratamento", comentou a enfermeira, Márcia Meire.

Vice-prefeito Eder Carlos Fogaça da Cruz

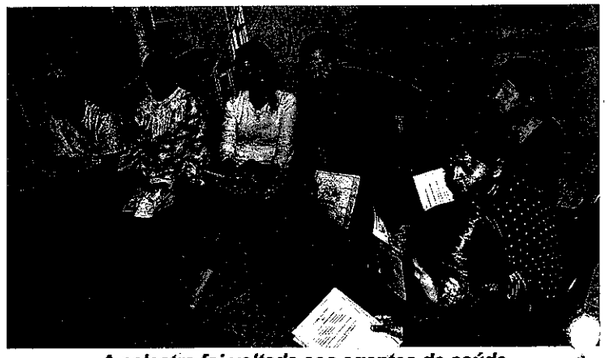

A palestra foi voltada aos agentes de saúde

Coordenadora da Saúde Daniela Batista

Palestrante Regina Márcia

Assessor da prefeitura Geraldo Boranga

Cirrose Hepática

A formação de nódulos e de fibrose no fígado caracteriza um quadro de cirrose, doença comumente associada ao consumo desmedido de álcool e a algumas doenças, como a hepatite C e a hepatite B. Num caso de cirrose, as células do fígado são destruídas e o órgão tem suas funções comprometidas ou mesmo paralisadas.

O consumo de álcool em excesso, o alcoolismo e o contágio por hepatite, principalmente hepatite C, aparecem como os principais fatores de risco para o problema. Hepatite B é outro fator de risco, assim como o consumo de alguns tipos de medicamentos.

Inicialmente, a cirrose não dá sinais. Normalmente, o diagnóstico é feito a partir de exames de laboratório e de avaliação clínica de um especialista. Cansaço sem explicação ou rompimento de vasos sanguíneos são alguns sintomas de cirrose que indicam estágio avançado da doença. Inchaço exagero, especialmente no abdômen, e amarelamento dos olhos e da pele também devem ser analisados.

O diagnóstico de cirrose combina avaliação médica, realização de exames laboratoriais e de exames de imagem, como o ultra-som. Em alguns casos, é necessária a realização de biópsia das células do fígado, para avaliar também

Prefeito Jair Carniato busca em São Paulo melhorias para o Sindicato Rural de Taguaí

Na sexta-feira, 4 de agosto, o prefeito de Taguaí, Jair Carniato, acompanhado do presidente do Sindicato Rural de Taguaí, o senhor José Benjamin Romano da Silva (Leleco) e Jose Gilberto Pereira Ferreira da Casa da Agricultura de Taguaí, esteve em São Paulo para uma audiência com o presidente da Faesp e Senar, Dr. Fábio de Salles Meirelles.

O objetivo desta audiência foi buscar melhorias para o Sindicato Rural e a solicitação foi de viabilizar uma extensão de base do sindicato principalmente para atendimento dos cursos realizados através do Senar, que já atende os produtores de Taguaí, porém, que seja estendido para os municípios vizinhos.

E foi pedido apoio para a construção de uma sede própria para o sindicato, para melhor atender os munícipes.

Jair Carniato incansávelmente está em busca de recursos e melhorias para o município e está realizando grandes feitos, pois o povo merece. Seu lema de campanha é: "Gente em Primeiro Lugar".

Leleco (presidente do Sindicato Rural de Taguaí), Fábio Meirelles (presidente da Faesp), prefeito Jair Carniato e o funcionário Gilberto

Cavaleiros de Fartura e Taguaí participam de

A reversão da cirrose ainda não se mostrou viável. O tratamento consiste em medidas para evitar o avanço do problema. A cura da cirrose, atualmente, só é possível a partir do transplante de fígado. No que se refere à dieta, é indicado evitar o excesso de sal, frituras e carne vermelha. O consumo de álcool é completamente proibido e as refeições devem ser realizadas sempre em pequenas porções, divididas ao longo do dia.

TUDO QUE VENDE, VENDE BARATO!

GRUPO FREITAS

AGRO RANCHO

ITAILAC PRODUTOS ARTESANAIS

SUPER FREITAS

CF CONCRETO FREITAS ITAI

TOP CENTER MAGAZINE

GRUPO FREITAS

Tel: 14 3761.1477 ITAI-SP

Cavalgada até a cidade de Siqueira Campos

Estiveram em frente à Igreja Matriz Santa Rita de Cássia em Taguaí

Vários cavaleiros prestigiaram a cavalgada

Na manhã da última sexta-feira, 04 de agosto, vários cavaleiros de Taguaí e Fartura estiveram em frente à Igreja Matriz Santa Rita de Cássia para receberem a benção das mãos do pároco Padre Jesus Angel, CR, para a cavalgada em peregrinação a cidade de Siqueira Campos.

Este gesto de amor, de fé, e de determinação, tornam estes cavaleiros verdadeiros seguidores dos passos de Jesus, na busca de seu amor e sua presença.

A chegada até a cidade foi no último sábado, 05 de agosto a tarde com a participação da Santa Missa.

Os cavaleiros receberam a benção do Padre Jesus Angel

Agro Valler Ltda

CONTRATA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD'S

Agro Valler Ltda, empresa do ramo agropecuário, localizada no município de Itaí/SP, está em processo de contratação de Pessoas com Deficiência - PCD (deficientes físicos ou reabilitados pela Previdência Social) para suprir quadro de colaboradores. As vagas oferecidas são para início imediato nas áreas administrativa, lavoura, limpeza e conservação, fitossanitário, manutenção automotiva, almoxarifado, posto de combustíveis, enfermagem, irrigação e colheita manual.

Para participar do processo seletivo, o candidato deve:

-- Ter idade acima de 18 (dezoito) anos.
-- Possuir algum tipo de deficiência (física, auditiva, visual e intelectual ou ser reabilitado pela Previdência Social).

Enviar seu currículo identificando qual o tipo de deficiência para dp@londra.com.br, colocando no campo "assunto" do e-mail a seguinte frase: Currículo PCD

Malagueta Restaurante Bar e Pizzaria

DE SEGUNDA À SÁBADO DAS 11h ATÉ AS 14h30min

SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO A PARTIR DAS 18h

À LA CARTE, MASSAS, PEIXES, CARNES, AVES, EXECUTIVO E DIVERSAS PORÇÕES

Churrasco no almoço

"Malagueta veio para apimentar e aquecer seu paladar"

PIZZA DE QUINTA À SÁBADO

Tel.: 15 3565.3405 - Cel.: 15 99623.7404

Rua Aparício Fiúza de Carvalho, 1145 - Itaporanga-SP

FLS. Nº 132
Nº 1455.-

ANEXO IX

FLS. Nº 194
RGI 1455.1
CRPL - DOL

Lista de presença

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 01 Aco.

REQUERIMENTO – 01/2017

Fartura, 10 de Outubro de 2.017.

Ao Cartório de títulos e documentos de Fartura - SP

Venho, em nome da Prefeitura Municipal de Fartura – SP, requerer o registro da 1ª Ata de reunião realizada no dia 7 de Fevereiro de 2017, do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Fartura, órgão municipal criado pela lei Municipal número 2.159/17.

Sem mais, reitero, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

FLS. N.º 135
RGL 1455

Atenciosamente.

Wagner Figueiredo
CPF: 333.423.178-09
Assessor V

-WAGNER FIGUEIREDO DA SILVA-
-COORDENADOR DE TURISMO DE FARTURA SP-

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

FLS. N.º 132
RGL 1455.

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. DO 02 Ass.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA REATIVAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE FARTURA- COMTUR.

Aos sete (7) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017), as dezenove (19) horas, na sala da coordenadoria do turismo, sito á Rua João Ribeiro Salgado, número vinte (20), centro, cidade de Fartura, Estado de São Paulo, reuniram-se membros da sociedade civil, do comércio e do poder público, a convite do coordenador do turismo de Fartura, senhor Wagner Figueiredo da Silva, para discussão, apreciação e provável reativação do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR) de Fartura. O coordenador do turismo Senhor Wagner iniciou o debate, explanando sobre a importância do referido conselho para a fomentação do turismo na cidade e a necessidade de reativá-lo; explicou todos os trâmites para a reativação, inclusive a formação das chapas para concorrer á eleição da diretoria, a formação do conselho deliberativo e como o conselho trabalhará em parceria com a coordenadoria do turismo. Foi discutido também a lei e o regimento interno e as mudanças que serão necessárias para adequação no contexto atual. Após todas as explicações, foi passado a palavra para quem quisesse fazer uso dela. O senhor Rodnei Mazetto, representante do setor de hotelaria da cidade de Fartura, fez algumas colocações referente a uma maior participação de outros setores do comércio para fortalecimento do conselho e seu principal interesse em participar do conselho deliberativo, pois turismo forte e ativo atrai os turistas e turistas se hospedam em hotéis e todos ganham com isso. O senhor Paulo Rafael Barreto de Godói, representante do Clube dos Ciclistas defendeu a organização de eventos esportivos, associando esporte, saúde e turismo incentivando assim moradores locais e turistas a praticar mais esportes, principalmente passeios ciclísticos. O senhor Henrique Guilherme Outeiro Pinto, representante do setor da imprensa escrita e falada, falou sobre a confecção de folder e panfletos destacando os pontos turísticos da cidade. Por fim, o senhor João Edson Custódio Geraldo, turismólogo, ressaltou a importância de catalogar os pontos turísticos e as festas tradicionais da cidade. Após acatar todas as ideias e opiniões, o coordenador do turismo Senhor Wagner Figueiredo da Silva, reafirmou o seu compromisso com todos os presentes de cuidar da parte burocrática, divulgação e preparação da próxima reunião para formação das chapas que irão concorrer a eleição da diretoria do COMTUR. Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu por encerrada a reunião e eu, Marcia de Fatima Geremias, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e por todos os presentes.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

Fernando Emilio Benton
João Edson C. Geraldo
Jackson J. C. Lima
Paulo Eduardo da Silva

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE FARTURA
CNPJ: 49.886.120/0001-27
RUA PADRE MONSENHOR JOSÉ TROMBI, Nº 182 Fone: (14)3382-3684
NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR - OFICIAL

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 03 Ass.

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10536

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.536 em 24/10/2017, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 10536

ATO Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
10536 1	R$ 33,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,91
PÁGINAS ACRESCER 2	R$ 9,68	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 15,96
DILIGÊNCIA(S) 0								R$ 0,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(1,99)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 43,59	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 49,87

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

FLS. Nº 107
RGL 1455
SRPL - DOL

FARTURA, 25 de outubro de 2017.

MARIA FERNANDA LEDA
ESCREVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

FLS. N.º 133

RGL 1455.

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP

Fls. 01 Ass.

REQUERIMENTO – 02/2017

Fartura, 10 de Outubro de 2.017.

Ao Cartório de títulos e documentos de Fartura - SP

Venho, em nome da Prefeitura Municipal de Fartura – SP, requerer o registro da 2ª Ata de reunião realizada no dia 14 de Fevereiro de 2017, do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Fartura, órgão municipal criado pela lei Municipal número 2.159/17.

Sem mais, reitero, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vagner Figueiredo
CPF: 333.423.178-09
Assessor V

-WAGNER FIGUEIREDO DA SILVA-
-COORDENADOR DE TURISMO DE FARTURA SP-

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

FLS. N.º 105
RGI 1455.

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 92 Aos.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA FORMAÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE FARTURA.

Aos quatorze (14) dias, do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017), ás dezenove horas (19h), com segunda chamada às dezenove horas e trinta minutos (19h30m.), no plenário da Câmara municipal de Fartura, sito á rua João Carlos, número duzentos e trinta e cinco (235), centro, Cidade de Fartura, estado de São Paulo, após ampla divulgação na imprensa escrita e falada, feita pelo coordenador de turismo, Senhor Wagner Figueiredo da Silva, deu-se início a reunião para formação das chapas que concorrerão á eleição para compor a diretoria do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR) da cidade de Fartura, estado de São Paulo. Dando início ás discussões e posterior apresentação das chapas, o coordenador do turismo Senhor Wagner Figueiredo da Silva, ressaltou a importância do referido conselho e suas responsabilidades e o trabalho em parceria com a coordenadoria do turismo. Após as explicações, deu-se inicio a formação das chapas, sendo que o senhor Henrique Guilherme Outeiro Pinto, colocou seu nome á disposição para presidente do Conselho, indicando o senhor João Edson para secretário adjunto e a senhora Marcia de Fátima Geremias para secretária executiva. Como no momento não houve mais interessados em formar outra chapa, ficou decidido que teria uma ampla divulgação nos meios de comunicação para ver se havia interessados ou alguma objeção. O coordenador senhor Wagner explicou que não achou relatos de que já houvesse um conselho do COMTUR, porém para que as os direitos de possíveis interessados em participar do conselho e que possíveis membros de conselhos anteriores quisessem reclamar seus direitos, seria dada ampla divulgação nos meios de comunicação local como rádios e jornais citando que na próxima reunião marcada para 13 de Março de 2017 seria realizada a eleições dos membros e diretoria do Conselho em questão.

Nada mais havendo a tratar, o coordenador do turismo Senhor Wagner deu por encerrada a reunião e eu, Marcia de Fátima Geremias, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e por todos os presentes.

Wagner Figueiredo da Silva

Fernando Emidio Barbosa
João Edson C. Guedes
Anderson J. C. Lima

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE FARTURA
CNPJ: 49.886.120/0001-27
RUA PADRE MONSENHOR JOSÉ TROMBI, Nº 182 Fone: (14)3382-3661
NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR - OFICIAL

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 03 Ass.

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10537

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.537 em 24/10/2017, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob n°: 10537

ATO Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
10537 1	R$ 33,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,91
PÁGINAS ACRESCER 2	R$ 9,68	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 15,96
DILIGÊNCIA(S) 0								R$ 0,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(1,99)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 43,59	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 49,87

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

FLS. N.º 100
RGL 1455
SRPL - DOL

FARTURA, 25 de outubro de 2017.

MARIA FERNANDA LEDA
ESCREVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 01 Ass.

FLS. N.º 141
RGL 1455.
SRPL - DOL

REQUERIMENTO – 03/2017

Fartura, 10 de Outubro de 2.017.

Ao Cartório de títulos e documentos de Fartura - SP

Venho, em nome da Prefeitura Municipal de Fartura – SP, requerer o registro da 3ª Ata de reunião realizada no dia 13 de Março de 2017, do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Fartura, órgão municipal criado pela lei Municipal número 2.159/17.

Sem mais, reitero, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vagner Figueiredo
CPF: 333.423.178-09
Assessor V

Figueiredo
W Silva

-WAGNER FIGUEIREDO DA SILVA-
-COORDENADOR DE TURISMO DE FARTURA SP-

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE FARTURA - SP
CNPJ: 49.886.120/0001-27
RUA PADRE MONSENHOR JOSÉ TROMBI, Nº 182 Fone: (14)3382-3661
NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR - OFICIAL

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 03 Ass.

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10538

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.538 em 24/10/2017, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 10538

ATO Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
10538 1	R$ 33,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,91
PÁGINAS ACRESCER 2	R$ 9,68	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 15,96
DILIGÊNCIA(S) 0								R$ 0,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(1,99)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 43,59	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 49,87

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

FLS. Nº 142
RGL 1455.-
SRPL - DOL

FARTURA, 25 de outubro de 2017.

MARIA FERNANDA LEDA
ESCREVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Flo. 01 Ass.

REQUERIMENTO – 04/2017

Fartura, 10 de Outubro de 2.017.

Ao Cartório de títulos e documentos de Fartura - SP

Venho, em nome da Prefeitura Municipal de Fartura – SP, requerer o registro da 4ª Ata de reunião realizada no dia 1 de Agosto de 2017, do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Fartura, órgão municipal criado pela lei Municipal número 2.159/17.

Sem mais, reitero, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

FLS. N.º 1/3
RGL 1455.1
SRPL - DOL

Atenciosamente.

Vagner Figueiredo
CPF: 333.423.178-09
Assessor V

Figueiredo
Silva

-WAGNER FIGUEIREDO DA SILVA-
-COORDENADOR DE TURISMO DE FARTURA SP-

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE FARTURA - SP
CNPJ: 49.886.120/0001-27
RUA PADRE MONSENHOR JOSÉ TROMBI, Nº 182 Fone: (14)3382-3661
NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR - OFICIAL

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 03
Ass.

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10539

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.539 em 24/10/2017, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 10539

ATO Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
10539 1	R$ 33,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,91
PÁGINAS ACRESCER 2	R$ 9,68	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 15,96
DILIGÊNCIA(S) 0								R$ 0,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(1,99)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 43,59	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 49,87

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

FLS. Nº 199
RGL 1455.1
CRPL-DUL

FARTURA, 25 de outubro de 2017

MARIA FERNANDA LEDA
ESCREVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP

Fls.	Ass.
01	A

REQUERIMENTO -- 05/2017

Fartura, 10 de Outubro de 2.017.

Ao Cartório de títulos e documentos de Fartura - SP

Venho, em nome da Prefeitura Municipal de Fartura – SP, requerer o registro da 5ª Ata de reunião realizada no dia 8 de Agosto de 2017, do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Fartura, órgão municipal criado pela lei Municipal número 2.159/17.

Sem mais, reitero, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

FLS. N.º 145

RGL 14551

Atenciosamente,

Vagner Figueiredo
CPF: 333.423.178-09
Assessor V

Figueiredo
WSilva

-WAGNER FIGUEIREDO DA SILVA-
-COORDENADOR DE TURISMO DE FARTURA SP-

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE FARTURA - SP
CNPJ: 49.886.120/0001-27
RUA PADRE MONSENHOR JOSÉ TROMBI, Nº 182 Fone: (14)3382-3661
NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR - OFICIAL

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 03 Ass.

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10540

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.540 em 24/10/2017, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 10540

ATO Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
10540 1	R$ 33,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,91
PÁGINAS ACRESCER 2	R$ 9,68	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 15,96
DILIGÊNCIA(S) 0								R$ 0,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(1,99)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 43,59	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 49,87

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

FLS. N.º 146
RGI 1455

FARTURA, 25 de outubro de 2017

MARIA FERNANDA LEDA
ESCREVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 01 Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

REQUERIMENTO – 06/2017

Fartura. 10 de Outubro de 2.017.

Ao Cartório de títulos e documentos de Fartura - SP

Venho. em nome da Prefeitura Municipal de Fartura – SP, requerer o registro da 6ª Ata de reunião realizada no dia 18 de Agosto de 2017, do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Fartura, órgão municipal criado pela lei Municipal número 2.159/17.

Sem mais, reitero, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

FLS. N.º 197
RGL 1455
SRPL - DOL

Atenciosamente.

Vagner Figueiredo
CPF: 333.423.178-09
Assessor V

Figueiredo
Wsilva

-WAGNER FIGUEIREDO DA SILVA-
-COORDENADOR DE TURISMO DE FARTURA SP-

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

LS. N.º 179
RGI 1455.

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. DO 02 Aos.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO REGIMENTO INTERNO E DO PROJETO DO PARQUE ECOLÓGICO.

Aos dezoito (18) dias, do mês de agosto (08), do ano de dois mil e dezessete (2017), as dezenove horas (19h), na sala da coordenadoria do turismo de Fartura, sito a rua João Ribeiro Salgado, número vinte (20), centro, cidade de Fartura, estado de São Paulo, as dezenove horas (19h), reuniram-se membros da diretoria e do conselho deliberativo do COMTUR, o coordenador do turismo de Fartura, Senhor Wagner e o Excelentíssimo Prefeito de Fartura, senhor Hamilton Cesar Bortotti, para a leitura e apreciação da lei, do Plano Diretor e do Regimento Interno que darão sustentação ao Conselho Municipal do Turismo de Fartura (COMTUR). Após serem lidos, foi colocado para discussão e seguidamente foram aprovados por unanimidade de votos. O senhor Prefeito Hamilton Cesar pediu a palavra e iniciou colocando-se inteiramente à disposição do COMTUR para o que precisar, no que for da competência da prefeitura, seja em maquinários, funcionários e deu apoio total ás decisões a serem tomadas pelo conselho, desde que seja para a melhoria do turismo em Fartura. Ele aproveitou e lançou a ideia de ter um "slogan", um símbolo que represente o turismo em Fartura, que foi amplamente discutido e chegou-se a um consenso de que poderia ser "Fartura, cidade do festival da Música Sertaneja", já que tal festival, intitulado de FEMUS é tradicional na cidade e atrai todos os anos muitos visitantes e participantes. Ficou decidido que será discutido esse assunto na próxima reunião do Conselho. Em seguida, todos se dirigiram à sala de cinema ao lado, onde a arquiteta Senhora Mércia Calegari e o engenheiro Senhor Marco Antônio Teixeira Pintoaguardavam para a apresentação da maquete em Três D, explicando que a Chácara Municipal de Fartura é o local ideal para se construir um Parque Ecológico. Após as explanações, todos os presentes gostaram e aprovaram. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e eu, Marcia de Fátima Geremias, secretária executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e por todos os presentes.

Wagner Figueiredo da Silva
Edson Sebastião da Silva
Milton Cesar da Silva
João Edson C. Seidão
Fernando Emilio Bertoni

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE FARTURA
CNPJ: 49.886.120/0001-27
RUA PADRE MONSENHOR JOSÉ TROMBI, Nº 182 Fone: (14)3382-3661
NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR - OFICIAL

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 03 Ass.

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10541

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.541 em 24/10/2017, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 10541

ATO Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
10541 1	R$ 33,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,91
PÁGINAS ACRESCER 2	R$ 9,68	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 15,96
DILIGÊNCIA(S) 0								R$ 0,00

Os valores devidos ao Estado e à Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(1,99)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 43,59	R$ 2,76	R$ 1,88	R$ 0,52	R$ 0,66	R$ 0,46	R$ 0,00	R$ 49,87

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

FLS. Nº 199
RGL 1455
SRPL - DOL

FARTURA, 25 de outubro de 2017

MARIA FERNANDA LEDA
ESCREVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

Folha 150
Proc. 1455

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes à 39ª a 43ª Sessões Ordinárias (de 05/04 a 11/04/2018), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SPL 11/04/2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N°184 , de 2018
AUTOR: Deputado Ricardo Madalena
OBJETO: Classifica Fartura como Município de Interesse Turístico

Senhora Presidente,

A Lei Complementar n° 1.261, de 2015, estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Portanto, com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo § 1° do artigo 5° da referida legislação, solicitamos que a documentação presente nos autos seja encaminhada à Secretaria de Turismo, a fim de que tal Secretaria, por meio de seus órgãos técnicos, verifique se o Município em questão cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4° da citada legislação, dispondo de:

I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
II – serviço médico emergencial;
III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, a Secretaria de Turismo **remeta sua análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima a esta Casa, e informe se tal Municipalidade está apta a ser classificada como "Município de Interesse Turístico"**, a fim de que, **com base nesse relatório expedido pela Secretaria de Turismo**, esta Comissão possa apreciar a matéria.

Sala das Comissões,

Marta Costa

DEPUTADA MARTA COSTA
Relatora

Folha nº 153
Proc. RGL nº 1455

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 184, de 2018
AUTOR: Deputado Ricardo Madalena
OBJETO: Classifica Fartura como Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

Conforme cota da relatora, Deputada Marta Costa, de fls. 151 a 152, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei seja encaminhado ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4° da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando:**

I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
II – serviço médico emergencial;
III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como "Município de Interesse Turístico".

Sala das Sessões, em

Deputada Célia Leão
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado Estadual
RICARDO MADALENA

A MESA
Publique-se as proposições para fins de instrução.
10 / 04 / 19
Presidente

Cauê Macris

São Paulo, 09 de abril de 2019.

Memorando AL/RM nº 001/2019

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho **solicitar a juntada do Projeto de Lei nº 184/2018 - Classifica Fartura como Município de Interesse Turístico, ao Projeto de Lei nº 411/2019, para fins de instrução. (Artigo 177, do Regimento Interno).**

Oportuno informar que a referida solicitação é de fundamental importância a fim de dar-se continuidade na tramitação dos projetos ora apresentados.

Certos de poder contar com a vossa atenção e colaboração, reitero protestos de estima e consideração.

ENTREGUE À MESA EM: 10 ABR 2019 004266

Atenciosamente,

RICARDO MADALENA
Deputado Estadual

FLS. Nº 159
RGI - - 1069
SRPL - DOL

Excelentíssimo Senhor
CAUE MACRIS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Sala 3108 - CEP - 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo
Telefones : (11) 3886-6403/ 6404 - www.al.sp.gov.br Email.: ricardomadalena@al.sp.gov.br

As Comissões de:
I) Constituição, Justiça e Redação
II) Atividades Econômicas

16/04/19

CAUÊ MACRIS Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 16/04/2019
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENTRADA
Em 16/04/19
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Tenente Nascimento TN
com prazo para devolução dentro de 10 dias.
22/04/19
Presidente

JUNTADA
Segue juntada solicitando encaminhamento ao SADETUR p/ manifestação
com 02 fls. numeradas a partir de 160
S.C. 20/05/2019
Secretário de Comissão

ENTRADA À MESA EM: 10 MAI 01

Folha nº 160
Proc. RGL nº 1969

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N°411, de 2019
AUTOR: Deputado Ricardo Madalena
OBJETO: Classifica Fartura Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

A Lei Complementar n° 1.261, de 2015, estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Portanto, com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo § 1° do artigo 5° da referida legislação, solicitamos que a documentação presente nos autos seja encaminhada à Secretaria de Turismo, a fim de que tal Secretaria, por meio de seus órgãos técnicos, verifique se o Município em questão cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4° da citada legislação, dispondo de:

I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
II – serviço médico emergencial;
III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, a Secretaria de Turismo **remeta sua análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima a esta Casa, e informe se tal Municipalidade está apta a ser classificada como "Município de Interesse Turístico"**, a fim de que,

com base nesse relatório expedido pela Secretaria de Turismo, esta Comissão possa apreciar a matéria.

Sala das Comissões,

DEPUTADO TENENTE NASCIMENTO
Relator

JUNTADA

Segue juntado cola

com 1 fls. numeradas a partir

de 162

S.C. 22 / 5 / 19

Secretário de Comissão

Folha nº 162
Proc. RGI nº 1969

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 411, de 2019
AUTOR: Deputado Ricardo Madalena
OBJETO: Classifica Fartura como Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

Conforme cota do relator, Deputado Tenente Nascimento, de fls. 160 a 161, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei seja encaminhado ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4° da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando:**

I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
II – serviço médico emergencial;
III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como "Município de Interesse Turístico".

Sala das Sessões, em

Deputado Mauro Bragato
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação